



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 10 DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

1 Aos trinta dias do mês de agosto de 2022, às 14 horas, os professores do Departamento de
2 Ciência da Informação, sob a presidência da professora Raquel Luise Pret Coelho, chefe deste
3 Departamento, reuniram-se em seção presencial, na sala C214 do Instituto de Arte e
4 Comunicação Social (IACS) da Universidade Federal Fluminense (UFF), que após os
5 informes dos: A) COLEGIADO IACS. B) GCI. C) COORDENAÇÕES. D) COMISSÕES. E)
6 **PROFESSORES**, deliberaram sobre os seguintes pontos de pauta: [1] **APROVAÇÃO DA**
7 **ATA DEPARTAMENTAL DE 15/7/2022.** [2] **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE**
8 **ATIVIDADES DOCENTES (RAD) DA PROFESSORA ROSA INÊS DE NOVAIS**
9 **CORDEIRO.** [3] **CALENDÁRIO DE PLENÁRIAS 2022.2.** [4] **PROGRAMA**
10 **PROFESSOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO NA GRADUAÇÃO – plano de**
11 **trabalho e *curriculum vitae* do professor José Antônio da Silva.** [5] **NOVO PARECER**
12 **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO**
13 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO SOBRE ESTÁGIO**
14 **PROBATÓRIO, em cumprimento ao Parecer de Força Executória n.**
15 **00013/2022/COORD/ER-ADM/PRF2/PGF/AGU.** [6] **PARECER DA COMISSÃO DE**
16 **AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA**
17 **INFORMAÇÃO SOBRE PROGRESSÃO DA PROFESSORA CLARISSA MOREIRA**
18 **DOS SANTOS SCHMIDT DE ADJUNTO C3 PARA C4.** [7] **CARTA À DIREÇÃO DO**
19 **IACS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS NO NOVO PRÉDIO DO**
20 **INSTITUTO.** [7] **REFORMA CURRICULAR DO CURSO DOS SISTEMAS DE**
21 **INFORMAÇÃO.** A chefe de Departamento, professora Raquel Luise Pret Coelho, inicia a
22 reunião pedindo que as representantes do Colegiado do IACS apresentem seus informes. A)
23 **COLEGIADO IACS.** A representante do GCI no Colegiado do IACS, prof. Joice Cleide
24 Cardoso Ennes de Souza, informa que houve duas reuniões de colegiado antes da presente
25 plenária departamental – a do dia 27 de julho de 2022 e a do dia 29 de agosto de 2022. A
26 outra representante do GCI junto ao Colegiado do IACS, professora Michely Jabala Mamede
27 Vogel, faz o relato da reunião mais recente. A dificuldade em alocar salas para as turmas do
28 IACS foi relatada pela Direção do Instituto. O passaporte vacinal deixou de ser uma
29 exigência. O uso de máscaras nos espaços da UFF e, por conseguinte, no IACS passou a ser
30 facultativo. Uma professora do curso de Cinema relatou que em recente visita ao novo prédio
31 do IACS no Gragoatá foi encontrado infestação de cupim. O almoxarifado voltou a funcionar
32 e os equipamentos voltaram a ser retirados neste local. O servidor Bruno Pacheco foi indicado
33 pelo Instituto para concorrer ao prêmio de servidor emérito da UFF. Como não houve



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

31 manifestação dos presentes para compor a Comissão para a Semana Acadêmica da UFF, a
32 diretora, professora Flávia Clemente, propôs a manutenção da comissão e metodologia do
33 semestre anterior, o que foi aceito pelo colegiado. A UFF está em processo de contratação de
34 terceirizados e em breve haverá um técnico para operar os equipamentos da sala Interartes. A
35 professora Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza relatou os pontos da reunião de Colegiado
36 do IACS de 27 de julho de 2022. O espaços que houve consenso na Comissão de Obras
37 acerca da ocupação foram aprovados pelo colegiado. O laboratório para o projeto LIA e a
38 ocupação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social de um espaço maior não
39 entraram em pauta por não haver consenso. Os espaços a serem ocupados pelas coordenações
40 e pelos departamentos foram sorteados. A professora Raquel Luise Pret Coelho alertou pela
41 pouca quantidade de salas de aula e laboratórios de informática para usos coletivos em
42 detrimento de laboratórios de uso exclusivo. B) GCI. Sobre os informes do GCI, a professora
43 Raquel Luise Pret Coelho relatou sobre a dificuldade de alocar as turmas em salas de aula. Os
44 critérios utilizados pelo GCI para pedir salas no bloco A do Gragoatá foram dois: a maior
45 quantidade de alunos por módulo e os professores que declararam alguma comorbidade no
46 período remoto. Todavia, nem todas as demandas foram contempladas. O semestre iniciou e 5
47 turmas ainda estavam sem sala. Provavelmente, será necessário a permuta de salas destinadas
48 ao GCI entre algumas turmas. A UFF mudou o sistema nas vésperas da inscrição em
49 disciplinas e algumas tiveram problemas como o caso de Metodologia da Pesquisa II, na qual
50 os registros das notas e conclusão do alunos que já haviam cursado não apareciam e os alunos
51 deste semestre não conseguiam se inscrever, mas que o problema havia sido solucionado pela
52 Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Outro problema ocasionado pela
53 adaptação ao novo sistema foi em relação ao acesso aos diários de classe que se encontrava
54 instável. A vice-chefe do Departamento de Ciência da Informação, professora Linair Maria
55 Campos, informa que o acesso mudou, agora se dá pelo quadro de horários da UFF, na parte
56 de relatórios. C) **COORDENAÇÕES**. A coordenadora do curso de Arquivologia, professora
57 Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, informa que o período de ajustes para que os alunos
58 refaçam seus planos de estudos se encerra no dia 5 de setembro de 2022, mas que o
59 cancelamento das disciplinas pode ser feito até outubro. A vice-coordenadora do curso de
60 Biblioteconomia e Documentação, professora Fátima Justiano, informa que a Coordenação de
61 Biblioteconomia está preenchendo o formulário eMEC, exigido pelo Ministério da Educação,
62 e que estão preparando toda documentação necessária para receber a visita da comissão
63 avaliadora dos cursos. Pede aos professores que ainda não preencheram o formulário acerca
64 da produção científica, enviado pela Coordenação e encaminhado pelo GCI, que o façam até o
65 dia 2 de setembro de 2022 para que a Coordenação possa sistematizar os dados e incluí-los no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

63 sistema do eMEC que fechará no dia 9 de setembro de 2022. **D) COMISSÕES.** A presidente
64 do XVIII Encontro do GCI, a professora Rosana Portugal, apresenta o relatório do evento
65 realizado entre os dias 23 e 25 de agosto de 2022. A professora destacou a grande quantidade
66 de alunos inscritos nas atividades programadas pelo evento. Que as atividades contaram com
67 uma grande adesão por parte dos estudantes dos cursos de Arquivologia e Biblioteconomia e
68 Documentação. Foram inscritos 273 alunos, com uma frequência de 70%. Alertou sobre a
69 necessidade de agendar espaços maiores, pois a quantidade de inscritos é superior a lotação da
70 sala Interartes. Elogiou a adesão dos bolsistas da graduação e da pós-graduação à Comissão,
71 assim como o envolvimento desses na elaboração e execução das atividades. Relatou o
72 sucesso da feira de troca de livros e do sorteio de livros das áreas durante as atividades do
73 evento. Agradeceu aos docentes que doaram para a realização destas ações. Sugeriu que o
74 evento seja realizado um mês após o início do semestre para contemplar todos os estudantes
75 ingressantes, uma vez que são realizadas diversas chamadas pelo SISU. Registra seu
76 agradecimento ao zelador Roberto e ao funcionário João, da secretaria do IACS, que
77 auxiliaram durante o evento. Sugere que os professores participem explicando as linhas de
78 pesquisa que atuam e seus projetos de pesquisa, ensino e extensão. A participação dos
79 veteranos nas atividades do evento também é um ponto a ser aprimorado, assim como a
80 incorporação das pesquisas dos estudantes do PPGCI ao evento. A professora sugeriu a
81 criação do Instagram do GCI para facilitar a divulgação do evento e interação entre os
82 discentes. Alertou sobre a necessidade de membros suplentes na Comissão do evento do GCI,
83 sobretudo neste momento em que ele voltou a ser presencial. A professora relatou que a
84 atividade sobre o mercado de trabalho despertou grande interesse nos participantes e que deve
85 ser incorporada na programação do próximo encontro. Compartilhando experiências do
86 mercado de trabalho. **E) PROFESSORES.** A professora Rosa Inês de Novais Cordeiro
87 informou que a consulta pública sobre a ABNT 14, referente à Ordem Alfabética, está aberta.
88 Após os informes, a professora Raquel Luise Pret Coelho encaminhou para apreciação da
89 plenária os pontos de pauta. **[1] APROVAÇÃO DA ATA DEPARTAMENTAL DE**
90 **15/07/2022.** A ata departamental do dia 15 de julho de 2022 foi aprovada por unanimidade.
91 **[2] APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOCENTES (RAD) DA**
92 **PROFESSORA ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO.** Tendo em vista que o relatório é
93 uma auto-declaração do docente que é responsável pelos dados registrados, a plenária
94 departamental aprova por unanimidade o referido RAD. **[3] CALENDÁRIO DE**
95 **PLENÁRIAS 2022.2.** A professora Raquel Luise Pret Coelho propõe, com o retorno das
96 atividades acadêmicas totalmente presenciais, que as plenárias ordinárias sejam sempre na
97 terceira semana do mês, intercalando os dias da semana. Dessa forma foi aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

95 unanimidade. o calendário com os dias 21 de setembro, 20 de outubro, 18 de novembro e 16
96 de dezembro de 2022 [4] **PROGRAMA PROFESSOR COLABORADOR**
97 **VOLUNTÁRIO DA GRADUAÇÃO – Plano de Trabalho e Curriculum Vitae do**
98 **Professor José Antônio da Silva.** A professora Raquel Luise Pret Coelho explicou que com a
99 aposentadoria da professora Regina de Barros Cianconi, duas disciplinas obrigatórias ficarão
100 sem a cobertura de professores ainda no semestre de 2022.2. Esclarece ainda que está vedada
101 a contratação de substitutos e a abertura de concursos pela UFF por conta do período eleitoral.
102 Pondera que os docentes também estão com grande carga horária de sala de aula, em sua
103 maioria. Devido a essas questões propõe que o professor José Antônio da Silva, torne-se
104 professor colaborador voluntário do GCI no semestre de 2022.2, tendo em vista que sua área
105 de atuação é em Gestão de Unidades de Informação e já é professor colaborador do Programa
106 de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da UFF. A professora Rosa Inês de
107 Novais Cordeiro pondera que é uma péssima posição política por se tratar de trabalho não
108 remunerado e que isso vai contra os princípios do Departamento. A professora Ana Célia
109 Rodrigues concorda com tal argumento, alegando que se trata de um precedente perigoso que
110 pode levar a precarização das relações de trabalho dentro da Universidade. A professora
111 Raquel Luise Pret Coelho afirma que entende e concorda com tal argumento, mas que o caso
112 se trata de uma excepcionalidade devido às dificuldades do período que veda a contratação
113 remunerada de professores e por ser o professor José Antônio da Silva já colaborador do
114 PPGCI e servidor público do IBGE, assumindo de fato as características de um voluntário na
115 docência. A professora Esther Luck concorda e lembra que tais medidas são institucionais e
116 legais, previstas tanto em lei, quanto pela resolução do CEPEX/UFF. Depois do debate para se
117 chegar a um encaminhamento comum possível, a professora Clarissa Moreira Schmidt sugere
118 que o ponto seja votado tal como foi apresentado em pauta. A plenária rejeita o
119 encaminhamento por 9 votos contra, sete votos a favor e quatro abstenções. A professora Ana
120 Célia Rodrigues pede para registrar a justificativa de sua abstenção. Segundo a docente, não
121 seria possível votar contra, pois ela não rejeita o plano de trabalho e o *curriculum vitae* do
122 professor José Antônio da Silva, todavia, não pode votar a favor, pois é contra o serviço
123 voluntário na Universidade. A professora Rosa Inês de Novais Cordeiro então apresenta o
124 encaminhamento de que as disciplinas de Gestão de Unidades de Informação seja divididas
125 por três docentes responsáveis – a própria professora, a professora Michely Jabala Mamede
126 Vogel e a Professora Rosana Portugal, com a colaboração dos demais docentes. A professora
127 Ana Célia Rodrigues e o professor Gonzalo Ruben Alvarez se oferecem para colaborar. O
128 encaminhamento é aprovado por unanimidade. [5] **NOVO PARECER DA COMISSÃO DE**
129 **AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

127 **DA INFORMAÇÃO SOBRE ESTÁGIO PROBATÓRIO, em cumprimento ao Parecer**
128 **de Força Executória n. 00013/2022/COORD/ER-ADMPRF2/PGF/AGU.** A professora
129 Raquel Luise Pret Coelho esclarece que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do
130 GCI, em virtude do parecer de força executória n.
131 00013/2022/COORD/ER-ADMPRF2/PGF/AGU, enviado pela Procuradoria Federal junto à
132 UFF, se reuniu para analisar os processos de estágio probatório do professor Joaci Pereira
133 Furtado entre os anos de 2013 a 2016, conjuntamente com as avaliações dos alunos de suas
134 turmas do mesmo período, retirados do Sistema de Avaliação Discente (SAI). Que o novo
135 parecer foi elaborado e encaminhado ao professor oito dias antes da plenária para sua ciência
136 e manifestação, no dia 22 de agosto de 2022. O professor Joaci Pereira Furtado pede a retirada
137 do ponto de pauta. Alega que o motivo do pedido de retirada do ponto é por ter requerido
138 documentos ao Departamento para elaborar o seu recurso que não foram disponibilizados até
139 o presente momento. A professora Raquel Luise Pret Coelho esclarece que o parecer da
140 Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do GCI ainda não foi apreciado pelo colegiado
141 do Departamento e que, de acordo com os ritos administrativos, é preciso que a plenária
142 delibere sobre a questão, pois a Comissão não tem poder decisório, mas consultivo. Cabe ao
143 colegiado do Departamento de Ciência da Informação aprovar ou não o parecer. De acordo
144 com as instruções da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), caso o parecer
145 votado indique a reprovação do docente, ao mesmo caberá recurso a ser encaminhado ao
146 Colegiado de Unidade e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFF. No
147 entanto, a plenária ainda não havia deliberado sobre o parecer e por isso o ponto está mantido.
148 O professor Joaci Pereira Furtado protesta acerca da manutenção do ponto e pede que sua
149 manifestação seja lida na íntegra, após a leitura do novo parecer da Comissão de Estágio
150 Probatório do GCI. A professora Raquel Luise Pret Coelho esclarece que faz parte do rito
151 administrativo a manifestação do docente, após a leitura dos pareceres avaliativos. O
152 professor Joaci Pereira Furtado alerta a plenária que seu parecer possui 43 páginas e que ele o
153 lerá na íntegra e solicita que o seu teor seja registrado na íntegra em ata. A plenária acata o
154 pedido do professor. A presidente da Comissão de Estágio Probatório, a professora Joice
155 Cleide Cardoso Ennes de Souza, profere então o novo parecer. A Comissão de Avaliação do
156 Departamento de Ciência da Informação reprova o estágio do professor Joaci Pereira Furtado
157 com base nos seis itens do artigo 24 da lei 12.772, de 28 de dezembro de 2013, considerando
158 no novo parecer a avaliação discente do período entre 2013 e 2016, conforme determina o
159 mandado de segurança que consta no processo número 0117079-66.2016.4.02.5102
160 (2016.51.02.117079-9), impetrado pelo professor Joaci Pereira Furtado na 3ª Vara da Justiça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

161 Federal de Niterói. Após a leitura do parecer, o professor Joaci Pereira Furtado inicia a leitura
162 de sua manifestação acerca do parecer. Eis a manifestação em sua íntegra:
163 “Estimada professora Raquel, passo à minha manifestação quanto ao novo parecer final
164 apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do GCI em 22 de agosto de
165 2022. A nova versão, produzida por força de sentença judicial que a obriga a cumprir a lei
166 12.772/2012 relativamente à avaliação discente, que não havia sido anexada à avaliação geral
167 de meu estágio em nenhuma de suas etapas, apresenta significativas variações em relação à
168 versão anterior, aprovada em 2 de junho de 2016 pela reunião plenária departamental do GCI
169 – sem que esta se desse conta da ilegalidade parcial do documento ora reconhecida pela
170 Justiça. A determinação judicial que a Comissão agora cumpre, reparando a ilegalidade
171 cometida por ela ao se furta ao dever, limita-se ao acréscimo da avaliação discente omitida.
172 Porém, o órgão departamental não se restringiu a esta, empreendendo extensa revisão de
173 juízos e afirmações que constavam na versão anterior, inclusive – conforme descrevo a seguir
174 – omitindo na nova dados que antes me favoreciam ou poderiam me favorecer, mesmo que
175 minimamente. Na presente manifestação acrescento ainda outras considerações, sobretudo
176 quanto a incoerências, arbitrariedades e inconsistências do novo parecer, e requeiro
177 providências em favor de meu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório,
178 inobservados em 2016. 1. No parecer final datado de 2 de junho de 2016 consta que ‘Somente
179 no terceiro relatório, a Comissão observa na produção bibliográfica apresentada, intuito do
180 professor em publicar em periódicos da área de Ciência da Informação, Biblioteconomia e
181 Documentação e Arquivologia’ (p. 2), mencionando dois artigos publicados e quatro em
182 submissão – ‘que não foram considerados por estarem em processo de avaliação’ (p. 2). Na
183 versão datada de 22 de agosto de 2022, as considerações acerca de minha produção
184 bibliográfica limitam-se às seguintes: ‘ausência de produção científica na área da Ciência da
185 Informação’ (p. 1); ‘ausência de produção científica nas áreas da Ciência da Informação,
186 Arquivologia e Biblioteconomia e Documentação’ (p. 2) e ‘não apresentou em seus relatórios:
187 produção no campo da Ciência da Informação’ (p. 3). Na versão mais recente, portanto, a
188 Comissão – hoje composta por duas das três integrantes que assinaram a primeira, sendo que
189 sua presidente a compõe desde 16 de setembro de 2013 (cf.
190 <http://www.noticias.uff.br/bs/2013/10/157-2013.pdf>) – deixa de 2 observar meu “intuito” de
191 “publicar em periódicos da área” e somente sublinha a suposta improdutividade – juízo que,
192 no entanto, não se sustenta, como provarei no próximo item. Requeiro ao órgão, pois,
193 justificativa para essa mudança, que me é visivelmente desfavorável, e que considere os
194 artigos em submissão naquela data, uma vez que posteriormente os publiquei, conforme
195 demonstro a seguir. 2. Não publicar em periódicos especificamente de Arquivologia,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

196 Biblioteconomia ou Ciência da Informação não significa improdutividade científica nessas
197 disciplinas e muito menos inanição intelectual. É o objeto do artigo que define a(s) área(s) ou
198 especialidade(s) a que (às quais) ele se vincula, não o escopo do periódico. Ser punido por não
199 editar em revistas exclusivamente dos três campos do saber citados, aliás, configura
200 cerceamento da liberdade de expressão: o intelectual tem o direito de tornar pública sua
201 produção em qualquer veículo que avalie positivamente o que ele escreve, dentro das regras
202 das melhores práticas científicas, independentemente da disciplina à qual o veículo pertença.
203 Esse é o princípio que norteia a graduação em Biblioteconomia da UFF, cujo projeto
204 pedagógico prevê, em seu documento oficial, ‘Agregar valor, isto é, detectar, analisar,
205 interpretar e avaliar a informação e conhecimento em uma perspectiva inter e
206 multidisciplinar’ (destaque meu). Como pode haver “inter” e “multidisciplinaridade”
207 restringindo-se as publicações apenas ou prioritariamente a periódicos daquele trio de
208 ciências? Não é salutar e recomendável que se busque diálogo com a vizinhança científica?
209 Em nossas aulas e pesquisas usamos artigos única e exclusivamente publicados em periódicos
210 daquela tríade? Por outro lado, desprezar – e, pior, punir – a variedade de interesses
211 intelectuais ou culturais de um docente universitário é paradoxo cuja explicação requeiro à
212 Comissão. Destaco Antônio Vieira: do Tejo ao Amazonas (oratório profano), obra concebida
213 em 2008 em coautoria com a musicóloga e cantora Anna Maria Kieffer, envolvendo mais de
214 trinta pessoas, contando com a chancela do hoje extinto Ministério da Cultura e publicada em
215 2015: trata-se de criação multidisciplinar, que não existiria se não fosse idealizada por mim,
216 colocando em cena trechos de sermões de Antônio Vieira (1608-1697) – o “imperador da
217 língua portuguesa”, como diz Fernando Pessoa – em sofisticado diálogo com a música
218 eletroacústica de Vanderlei Lucentini, especialmente composta para o CD-livro. Se o trabalho
219 é irrelevante para os três campos de conhecimento para os quais a Comissão cobra produção,
220 é – ou deveria ser – constrangedor que nas duas versões do parecer final ela simplesmente
221 ignore o trabalho de semelhante envergadura. Já que ela nunca me apresentou critérios
222 explícitos e objetivamente regulamentados da avaliação de meu probatório – como tabela de
223 pontuação diferenciada conforme a natureza de cada “produto” ou atividade, por exemplo –,
224 requeiro arrazoado circunstanciado que demonstre a irrelevância intelectual ou acadêmica, de
225 modo geral, e especificamente para a Arquivologia, a Biblioteconomia e/ou a Ciência da
226 Informação de cada um dos 3 seguintes títulos publicados ou escritos por mim de 1º de agosto
227 de 2013 a 31 de julho de 2016: FURTADO, Joaci Pereira. “Nota biográfica”. In: BLECHER,
228 Max. Acontecimentos na irrealidade imediata. Trad. Fernando Klabin. São Paulo, Cosacnaify,
229 2013, p. 177-185. FURTADO, Joaci Pereira. “Como Dido e Eneias: protocolos de leitura do
230 poema herói-cômico.” Dimensões: Revista de História da UFES, Vitória, v. 34, p. 356-379,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

231 2015. Disponível em < <https://periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/11122>> FURTADO,
 232 Joaci Pereira; KIEFFER, Anna Maria; LUCENTINI, Vanderlei & GABRIEL, Victor (org.).
 233 São Paulo: Akron, 2015. FURTADO, Joaci Pereira & CORDEIRO, Denilson. “Arte da aula:
 234 entrevista com Denilson Cordeiro.” Revista Sísifo, Feira de Santana, 2015. Disponível em <
 235 http://www.revistasisifo.com/2015/05/a-arte-da-aula-entrevista-com-denilson_2.html?m=1>
 236 FURTADO, Joaci Pereira. “A morte do livro? Notas sobre a história do livro na era da
 237 dispersão.” Scire, Zaragoza, v. 22, p. 87-92, 2016. Disponível em <
 238 <https://www.iberid.eu/ojs/index.php/scire/article/view/4292>> FURTADO, Joaci Pereira. “A
 239 morte da biblioteca? O lugar do livro e do leitor na era da dispersão.” Visualidades, Goiânia,
 240 v. 13, p. 46-59, 2016. Disponível em <
 241 <http://https://www.revistas.ufg.br/VISUAL/article/view/40735>> FURTADO, Joaci Pereira.
 242 “Deus na Arcádia: catolicismo e paganismo na poesia árcade luso-colonial.” In:
 243 RODRIGUES, André Figueiredo e AGUIAR, José Otávio (org.). História, religiões e
 244 religiosidade: da Antiguidade aos recortes contemporâneos, novas abordagens e debates sobre
 245 religiões. São Paulo: Humanitas, 2016, v. 1, p. 161-180. (Obs.: livro publicado pela editora da
 246 Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.) FURTADO, Joaci Pereira.
 247 “Paraguai.” In: EDITORA da Universidade Federal do Espírito Santo (org.). Coletânea de
 248 contos e crônicas. Vitória: EDUFES, 2016, v. 7, p. 123-159. (Obs.: livro publicado pela
 249 editora da Universidade Federal do Espírito Santo em decorrência do Prêmio UFES de
 250 Literatura.). Já que a avaliação levada a cabo pela Comissão carece de instrumental objetivo
 251 de aferição, percebe-se, na leitura das duas versões do relatório final, que arbitrariamente ela
 252 fixou, sem me avisar previamente, a periodicidade e o volume de produção bibliográfica em
 253 periódicos de Arquivologia, Biblioteconomia ou Ciência da Informação que eu deveria ter
 254 cumprido desde o primeiro ano de estágio (a ausência de informação ou a orientação tardia,
 255 mas incompleta, por parte da Comissão será objeto de item à parte). Repito o trecho em que a
 256 arbitrariedade se evidencia: “Somente no terceiro relatório, a Comissão observa na produção
 257 bibliográfica apresentada, intuito do professor em publicar em periódicos da área de Ciência
 258 da Informação, Biblioteconomia e Documentação e Arquivologia”. Essa produção deveria se
 259 apresentar desde o primeiro? Onde consta tal diretiva? Em que lei federal ou normativa
 260 universitária ela está consignada? Por outro lado, “intuito”, conforme o Novo Aurélio século
 261 XXI, é “Objetivo que se tem em vista; intento, plano”. Cabe à Comissão avaliar meus
 262 “intuitos” ou aquilo que lhe foi objetivamente apresentado? Seja como for, aquele enunciado
 263 sugere que ela não verificou que o artigo “Como Dido e Eneias: protocolos de leitura do
 264 poema herói-cômico” foi submetido no dia 25 de março de 2015 – portanto, na metade do
 265 segundo ano do estágio. Ao mesmo tempo, ela desprezou o objeto do artigo, que trata dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

266 protocolos de leitura de determinada forma poética. Ora, “leitura” não é tema relevante ao
 267 menos para a Biblioteconomia? Além desses títulos, requiro que a Comissão – esta mesma
 268 que agora reviu o conjunto de seu parecer anterior, alterando-o substancialmente – considere
 269 este outro, submetido à revista Signo em 17 de julho de 2016 e publicado no ano seguinte,
 270 mas escrito na vigência do estágio probatório: FURTADO, Joaci Pereira. “Satura, satura:
 271 itinerários do misto (preceptivas do poema herói-cômico no mundo luso-colonial).” Signo,
 272 42(73), 169-183, 2017. Disponível em <
 273 <https://online.unisc.br/seer/index.php/signo/article/view/7852>> Requiero também justificativa
 274 para a omissão, nas duas versões do parecer final, de qualquer alusão a outras produções
 275 bibliográficas durante aquele período, a saber: Indicação editorial de BLECHER, Max.
 276 Acontecimentos na irrealidade imediata. Trad. Fernando Klabin. São Paulo, Cosacnaify,
 277 2013. Preparação de texto de MELO NETO, João Cabral de. Notas sobre uma possível A casa
 278 de farinha. Rio de Janeiro, Alfaguara, 2013. Projeto e coordenação editorial de HANSEN,
 279 João Adolfo. O que é um livro? São Paulo, SESC, 2013. Texto de orelha de TUGNY,
 280 Rosângela Pereira de (org.). Cantos tikmu’un para abrir o mundo. Belo Horizonte, Editora
 281 UFMG, 2013. Texto de orelha de LISBOA, Adriana. Sinfonia em branco. Rio de Janeiro,
 282 Alfaguara, 2013. Textos de orelha e contracapa de MACHADO, Ana Maria. Aos quatro
 283 ventos. Rio de Janeiro, Objetiva/Alfaguara, 2014. Textos de orelha e contracapa de HASEK,
 284 Jaroslav. As aventuras do bom soldado Hasek. Rio de Janeiro, Objetiva/Alfaguara, 2014.
 285 Texto de contracapa de PASSOS, José Luiz. Romance com pessoas. Rio de Janeiro,
 286 Objetiva/Alfaguara, 2014. Texto de contracapa de RIBEIRO, João Ubaldo. Viva o povo
 287 brasileiro (Edição comemorativa de 30 anos). Rio de Janeiro, Objetiva/Alfaguara, 2014.
 288 Indicação editorial e texto de orelha de JESUS, Samuel de. Saudade: da poesia medieval à
 289 fotografia contemporânea, o percurso de um sentimento ambíguo. Belo Horizonte, Autêntica,
 290 2015. Cabe lembrar que, desde meu primeiro semestre como professor do Departamento de
 291 Ciência da Informação, me foi atribuída a disciplina “Indústria editorial do livro” (que leciono
 292 até a presente data), creio que por meu passado como editor, o que justificaria minha
 293 proximidade com o mercado editorial, salutar para o desenvolvimento da dita disciplina –
 294 como poderia ser constatado. Na falta de critérios objetivos, esse dado, ausente nas duas
 295 versões do parecer, poderia ter sido considerado ao avaliar minha produção bibliográfica –
 296 mas não foi. Verifiquei também que a nova versão do parecer ignora o projeto da Ensaio
 297 Geral, revista eletrônica da graduação em Arquivologia e Biblioteconomia da UFF idealizada
 298 por mim e pela profa. dra. Elisabete Gonçalves de Souza. Sob minha presidência, foi
 299 constituída comissão encarregada de desenvolver as normativas do periódico acadêmico (cf.
 300 DTS GCI de 26 de abril de 2016, disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2016/05/071->



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

301 2016.pdf), ideia apresentada por nós à reunião plenária departamental de 29 de março de
302 2016. A proposta de resolução criando a Ensaio Geral foi aprovada na plenária de 22 de junho
303 de 2016, conforme consta na ata (linhas 89-91). A revista, cujo conselho editorial integrei em
304 seus primeiros quatro anos (a resolução aprovada, que fixa o mandato dos conselheiros em
305 dois anos renováveis por mais dois, impede segunda recondução consecutiva) e presidi
306 durante os últimos dois, foi lançada oficialmente em janeiro de 2021, durante o XIV Encontro
307 Acadêmico do GCI, e encontra-se em seu segundo número (disponível em
308 <https://periodicos.uff.br/ensaiogeral/about>). Requeiro, pois, que em meu favor o novo parecer
309 adicione menção ao projeto e à aprovação da resolução do periódico ainda na vigência de meu
310 probatório. 3. O novo parecer acusa – e restringe-se a acusar – minha “não participação em
311 eventos científicos”, mas a versão anterior registrava que, conforme meu relatório parcial de
312 31 de julho de 2015 a 31 março de 2016, fui “conferencista no curso Editores e leitores:
313 divulgação de livros na era da internet, no Centro de Pesquisa e Formação do SESCSP” (p. 2);
314 que participei “como palestrante no II Seminário Internacional A Arte da Bibliografia,
315 promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de
316 Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo” (p. 2); que organizei o curso O livro e a
317 leitura na era da virtualidade, no referido Centro; que organizei e integrei a mesa-redonda Ser
318 estudante universitário no século XXI, na Faculdade de Artes Visuais da Universidade
319 Federal de Goiás; e que organizei o Café Amsterdã: visita de escritores holandeses a uma
320 escola pública, promovido pela Fundação Holandesa para as Letras. No período anterior, de 1º
321 de agosto de 2013 a 30 julho de 2015, mediei a mesa-redonda A questão em torno das
322 biografias, no Centro de Pesquisa e Formação do SESCSP; apresentei a conferência “Por que
323 não havia iPad no Egito Antigo – ou Livro, leitura e biblioteca: invenção, desinvenção e
324 reinvenção”, durante o I Encontro Acadêmico do GCI; promovi a exibição do filme e mediei
325 mesa-redonda sobre o documentário O manuscrito perdido, de José Barahona, no mesmo I
326 Encontro; pronunciei a conferência “Vida pública, propriedade privada: biografias, direitos
327 autorais e liberdade de expressão”, no Evento Comemorativo do Dia do Bibliotecário
328 realizado na UFF; organizei outra mesa-redonda sobre O manuscrito perdido, agora com duas
329 professoras do curso de Cinema da UFF e o próprio cineasta; organizei e integrei mesa-
330 redonda sobre o documentário Tarja branca: a revolução que faltava, promovida pelo II
331 Encontro Acadêmico do GCI; concebi, organizei e mediei os cursos Livro-laboratório: da
332 concepção do projeto à biblioteca e O autor, o leitor e o livro: crise ou reinvenção?, ambos
333 promovidos pelo Centro de Pesquisa e Formação do SESCSP; e integrei a mesa-redonda
334 Arquivos, memórias e afetos, apresentando o texto “A morte da biblioteca? O lugar do livro e
335 do leitor na era da dispersão”, na Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

336 Goiás. De novo, a omissão desses itens no recente parecer flagrantemente me desfavorece,
337 motivo pelo qual requero à Comissão que os reconsidere no documento ora em análise. 4. A
338 nova versão do parecer alega, entre as razões para recomendar minha reprovação,
339 “descontinuidade nas orientações” (p. 1), “descontinuidade de orientações de trabalhos de
340 conclusão de curso” (p. 2) e “orientações de TCC de alunos do GCI não continuadas” (p. 4),
341 enquanto o documento de 2016 quantificava meus orientandos de TCC I, totalizando 15
342 alunos – além de um 16º em orientação acadêmica, que merecerá item à parte. Prossegue a
343 primeira versão: “Observa-se que apesar do número razoável de orientandos na disciplina de
344 elaboração de projeto, somente um aluno finalizou a pesquisa, apresentando a monografia de
345 conclusão de curso em 2/2015. Tal fato demonstra a descontinuidade da atividade de
346 orientação e merece uma reflexão para identificar a possível razão” (p. 1-2). O parecer final
347 de 2022 omite o balanço de orientandos de projeto e não menciona a monografia defendida
348 em 2015. O que mais me surpreendeu, porém, é que uma das poucas concessões em meu
349 favor quanto a esse particular, no parecer de 2016, desapareceu no de 2022. Antes, a
350 Comissão julgava “razoável” o contingente de orientandos em elaboração de projetos e
351 admitia “uma reflexão para identificar a possível razão” da descontinuidade, embora ela
352 mesma declarasse que, no segundo semestre letivo de 2015 (concluído em 2016 em
353 decorrência de greve docente), ao menos um TCC fora defendido sob minha orientação:
354 GOMES, Karen Hellen Viana. O bibliotecário como agente cultural: o caso da Biblioteca
355 Parque do Rio de Janeiro. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em
356 Biblioteconomia e Documentação) – Universidade Federal Fluminense. Orientador: Joaci
357 Pereira Furtado. Agora ela se limita a reiterar a suposta insuficiência de minha atuação como
358 orientador, desprezando os projetos elaborados e o TCC defendido, e revela-se desinteressada
359 em investigar – ou sugerir que se investigue – “a possível razão” dessa inconstância que, na
360 verdade, não se verifica, conforme apontado acima. Novamente lidamos com a ausência de
361 parâmetros objetivos e explícitos: para que se recomende a aprovação no estágio probatório,
362 se o critério for quantitativo, quantos TCCs o docente deve orientar até a defesa? Em outros
363 termos, quantos TCCs defendidos são necessários para que um docente do GCI seja aprovado
364 em estágio probatório? Nunca recebi qualquer indicação, recomendação ou advertência – seja
365 da Comissão, seja das coordenações de curso, seja da chefia departamental – a respeito, e
366 jamais fui procurado pela Comissão para esclarecer a evasão de orientandos em TCC II. Mas
367 aproveito a oportunidade para expor meu entendimento acerca da questão. Ao ingressar no
368 GCI, em agosto de 2013, deparei-me com a extrema informalidade nas orientações tanto do
369 projeto de pesquisa quanto da monografia de bacharelado. As mediações eram centralizadas
370 nas coordenações de curso, que se fundamentavam em resoluções dos anos 1990, bastante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

371 vagas, constituídas por poucas linhas, e os orientandos trocavam de orientação com notável
372 facilidade, sem ritos burocráticos definidos. Os trabalhos eram avaliados mediante pareceres,
373 sem defesa presencial. Essa cultura começou a mudar gradativamente a partir de agosto de
374 2014, com a instituição da comissão – presidida por mim (cf. DTS GCI n. 10, de 29 de agosto
375 de 2015, disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2014/09/136-2014.pdf>) – encarregada de
376 rever as práticas de TCC, culminando nas resoluções hoje em vigor, aprovadas pela plenária
377 departamental em 25 de abril de 2016, e que criaram as supervisões de TCC, fixando normas
378 de elaboração, critérios de avaliação, ritos, prazos, protocolos e procedimentos para a
379 matrícula na disciplina, o projeto, o desenvolvimento e a defesa presencial das monografias de
380 bacharelado – além dos direitos e deveres de orientadores e orientandos. Portanto, uma
381 “possível razão” para a evasão em TCC I e II talvez tenha sido a informalidade que então
382 vigorava nessas disciplinas, além de fatores decorrentes do perfil socioeconômico dos
383 estudantes pelos quais obviamente não posso ser responsabilizado. Cito, para ilustrar, o caso
384 de Clara Faria de Souza Pontes, cujo projeto de monografia foi elaborado e aprovado sob
385 minha orientação no segundo semestre letivo de 2015 – portanto, ainda na vigência de meu
386 probatório. Por razões pessoais, ela trancou a graduação no semestre seguinte. Quando a
387 retomou, Clara me procurou para orientá-la agora em seu TCC, defendido no dia 9 de julho de
388 2019. Outra “possível razão” para a evasão é o perfil intelectual do estudantado, que levei
389 bastante tempo para entender. Notava em boa parte dos alunos, se não na maioria dos que me
390 procuravam, demanda implícita por tutela. A impressão que me ficava era a de que esperavam
391 que os ajudasse não só a definir o que e como estudar, mas também a levantar a bibliografia e
392 a escrever o trabalho. Tutelar um estudante universitário, além de pedagogicamente deletério,
393 é intelectualmente desonesto, pois não ensinamos fazendo pelo outro – e nem aprendemos
394 quando fazem por nós. Essa foi e continua sendo minha postura. Parece que ela não está de
395 todo equivocada, pois até o momento 22 monografias de bacharelado foram defendidas sob
396 minha orientação – algumas aprovadas pelas bancas com nota máxima. Todas as minhas
397 orientações – concluídas em TCC ou não –, porém, estão documentadas, comprovando
398 disponibilidade para encontros presenciais e sobretudo para aquilo que entendo ser o papel do
399 orientador: a interlocução propriamente intelectual, que leve o orientando a pensar e a
400 escrever por conta própria, discutindo objetos, bibliografias, métodos e os textos que ele
401 produz. A Comissão pode – ou poderia – requerer a qualquer momento as evidências de meu
402 trabalho nessa frente. Entretanto, ela nunca o fez. 5. A orientação acadêmica de Jhonathan
403 Soares dos Santos Souza – o 16º orientando referido acima – é motivo de um de meus maiores
404 orgulhos, pois nela efetivamente me formei como orientador. Do primeiro semestre de 2014 à
405 defesa de seu TCC, no dia 11 de dezembro de 2017, quando ele foi aprovado com a nota 9,5,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

406 desenvolvi com esse aluno programa de leituras extracurriculares e conversas que incluíam
407 Literatura, Filosofia e Política – suas áreas favoritas. Entre suas descobertas está O retrato de
408 Dorian Gray, de Oscar Wilde, que Jhonathan leu duas vezes pelo simples prazer de ler, e a
409 obra de Marilena Chauí. Essa orientação nunca ofereceu bolsa, nunca integrou qualquer
410 programa da UFF, nunca foi formalizada em projeto. E não me arrependo disso. Porque, neste
411 caso, a informalidade empática possibilitou a aventura de aprender sem esperar ou exigir algo
412 em troca. A mesma Marilena Chauí, em Arte da aula, fala dos “cinco minutos a mais” como
413 metáfora desse espaço que escapa às injunções institucionais, onde a liberdade e sobretudo o
414 prazer de pensar operam com suas potências libertadoras. Hoje, depois de trabalhar como
415 bibliotecário no Museu de Arte Contemporânea de Niterói e estagiar no Instituto Cervantes no
416 Rio de Janeiro, Jhonathan é o bibliotecário do Centro Politécnico Riachuelo do SENAC Rio,
417 além de cursar Filosofia na UFF. Não abduco de meu mérito na formação desse jovem – e
418 grande amigo – que a duras penas foi se dando conta de suas carências intelectuais enquanto
419 abraçava não só a Biblioteconomia – que pensou em abandonar, já no final da graduação –,
420 mas o saber que há séculos as Artes e as Humanidades vêm acumulando. Isso o ajudou a se
421 inventar como profissional, descobrindo que como bibliotecário ele não deveria se limitar à
422 organização e gestão de acervos. Se a constatação parece óbvia para nós, não era para ele.
423 Digo tudo isso assim porque não há outra forma de dizê-lo. A linguagem burocrática e
424 judicial, ainda mais quando litigante, é desumanizadora, e eu não tenho o direito de subtrair a
425 dimensão essencialmente humana dessa bela relação de aprendizagem – que, no meu
426 entender, sobretudo numa instituição de ensino, é ou deveria ser o que realmente importa.
427 Seja como for, para fins de prestação de contas de minhas atividades docentes, já que, em
428 parecer único datado de 17 de outubro de 2015, a Comissão havia reprovado meus dois
429 primeiros anos de estágio, indiquei essa orientação acadêmica – comprovada por relatório do
430 discente – na documentação que apresentei à Comissão em 2016. Naquele ano, em seu
431 parecer final, ela sentenciou o seguinte: “O professor no seu terceiro relatório registra uma
432 atividade nomeada como ‘orientação acadêmica’ cuja modalidade não é contemplada no
433 regimento dos cursos de graduação e não é regulamentada pelo Curso de Biblioteconomia e
434 Documentação, não sendo possível considerá-la na avaliação do docente” (p. 2). Na versão de
435 2022, essa orientação sequer é mencionada. Parece-me no mínimo paradoxal que, numa
436 universidade, um trabalho comprovado de ensino e aprendizagem seja sumariamente
437 descartado apenas por ele não se enquadrar em alguma categoria burocrática, sem a menor
438 curiosidade ao menos quanto a entender a natureza da relação que se estabeleceu ali e saber
439 de seus frutos. Essa orientação acadêmica não se enquadra em nenhuma categoria burocrática,
440 mas ela aconteceu e está comprovada. Requeiro, pois, que ela seja considerada na nova versão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

441 do parecer final. 6. Na recente versão do parecer, as docentes que o assinam escrevem:
442 “Pontuamos também que o professor não participou de bancas de concursos públicos ou
443 seleções simplificadas no âmbito do GCI” (p. 2); e “não participação em bancas de concursos
444 públicos ou seleções simplificadas no âmbito do Departamento” (p. 4). No anterior, dizem:
445 “Observa-se também que o professor durante seu estágio probatório não participou de bancas
446 de concursos públicos ou seleções simplificadas no âmbito do Departamento [...]” (p. 3-4).
447 Entretanto, a “Determinação de Serviço GCI n. 8”, de 29 de agosto de 2014, publicada em 17
448 de setembro daquele ano, me designava titular “da banca do Concurso Público na área do
449 conhecimento Fundamentos Teóricos da Informação”, presidida pelo prof. dr. Eduardo Ismael
450 Murguia Maranhão (disponível em <http://www.noticias.uff.br/bs/2014/09/136-2014.pdf>). Em
451 21 de janeiro de 2015 o colega me lembrou, por e-mail, que eu havia sido designado para a
452 presidência da banca. Embora hoje eu não localize o ato administrativo que me realocou nesse
453 posto, no dia 22 de janeiro de 2015 escrevi a seguinte mensagem à chefe do Departamento,
454 destinando-a simultaneamente aos endereços eletrônicos gci@vm.uff.br e
455 mjbossy@gmail.com: Caros, Por favor, gostaria de recuperar as informações sobre a banca de
456 concurso para docente do GCI, a se realizar neste ano. Como nunca presidi uma banca, peço
457 que me informem também quais os procedimentos que estão sob minha responsabilidade.
458 Desde já grato pela atenção, seguem meus cumprimentos. Cordialmente, Joaci Pereira
459 Furtado. No dia 23, novo e-mail à chefia, para os mesmos endereços, com o seguinte teor
460 (destaque meu): Caros, Conforme e-mail anterior, pedi esclarecimentos sobre como proceder,
461 já que fui designado presidente de banca para seleção de docente. Como nunca desempenhei
462 tal função, necessito que me informem que tarefas me cabem. Vejo pelo calendário enviado
463 pela chefia do departamento que há três datas para entrada do processo de concurso na
464 DGLD, com a respectiva inserção no sistema CPD, informando data de realização do
465 concurso e Banca Examinadora. Para tal entrada há três datas em 2015 e já perdemos a
466 primeira: 23/01/2015, 30/04/2015 e 24/07/2015. Solicito mais uma vez, pois, que me
467 informem para que eu possa desempenhar minhas funções rigorosamente, sem risco de
468 prejuízo para o GCI. Cumprimentos, Joaci Furtado. Até hoje esses e-mails não foram
469 respondidos. No mesmo dia 23, por recomendação de Eduardo Murguia, escrevi ao colega
470 Rodrigo de Sales, pedindo orientações, embora ele não ocupasse nenhum cargo que o
471 obrigasse a me informar a respeito. O colega me respondeu pessoalmente ou por telefone,
472 pois não há registro escrito da resposta e não me lembro o que ele me disse, se disse. Os
473 originais dos e-mails à chefia departamental estão à disposição da Comissão. Lembro-me que
474 procurei pessoalmente a então chefe do GCI, profa. Márcia Bossy, numa data que eu não
475 saberia precisar, mas certamente próxima às dos e-mails. Não há documento formal da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

476 conversa. Tenho apenas minha palavra, e com ela asseguro que perguntei à chefe sobre
477 minhas tarefas como presidente da banca. “Presidente? Mas você está em estágio
478 probatório...”, ela me respondeu, e provavelmente não me retornou mais porque, como eu
479 agora, naquela data ela não localizou o ato administrativo que me nomeava para a presidência.
480 Não há, contudo, qualquer outra orientação para minha participação nessa banca, que não se
481 realizou. Entendi, pois, e equivocadamente, a partir do estranhamento da chefe do
482 Departamento, que eu não poderia integrar nenhuma banca ao menos como presidente,
483 enquanto estivesse no estágio. Vale lembrar que esse concurso seria objeto de intrincado
484 imbróglgio administrativo, em que a vaga foi perdida pelo GCI justamente por
485 descumprimento dos prazos. Em parte, talvez, porque em 21 de maio de 2015 a Assembleia
486 Geral da Associação dos Docentes da UFF decretou greve dos professores por tempo
487 indeterminado. A paralização seria oficialmente suspensa a partir de 5 de outubro daquele
488 ano. Apesar dela, porém, em reunião plenária de 15 de setembro de 2015, segundo a ata, o
489 concurso foi objeto de informe nos seguintes termos: “A chefe de Departamento comunica
490 que a vaga de professor adjunto 40h, oriunda da aposentadoria da Prof.^a Mara Eliane Fonseca,
491 não pertence mais ao Departamento e explica que a perda da vaga ocorreu pois o concurso
492 público, para o preenchimento da referida vaga, não foi realizado no prazo previsto pela
493 Universidade” (linhas 48 a 51). Se prazos foram perdidos, com certeza não foi por desídia
494 minha, conforme atestam os dois e-mails à chefia do Departamento. A vaga acabou por ser
495 recuperada, após intensas movimentações burocrático-institucionais, mas esse relato
496 demonstra, naquela data, ao mesmo tempo minha disposição em participar das seleções, a
497 precariedade da comunicação intradepartamental, a ausência de protocolos burocráticos ou
498 manuais que disciplinem e clarifiquem o fluxo das diversas atribuições e tarefas docentes e
499 sobretudo a incúria na orientação dos professores ingressantes – mazelas pelas quais não
500 posso ser responsabilizado e muito menos punido. Se bem orientado, certamente eu teria
501 integrado aquela banca. Mas o que se evidencia é a ausência de orientação mesmo quando ela
502 é buscada junto às instâncias que deveriam oferecê-la. Aquela teria sido minha primeira
503 banca. É compreensível e aceitável, pois, que eu precisasse ser orientado. Como se vê, não foi
504 o que aconteceu. Por outro lado, o inciso XX do artigo 38 do Estatuto e regimento geral da
505 Universidade Federal Fluminense define como competência do Departamento “indicar nomes
506 para integrar comissões examinadoras de concursos para a carreira de magistério e para outras
507 seções de âmbito departamental” (disponível em
508 [http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/20/2016/11/estatuto-](http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/20/2016/11/estatuto-regimentouff.pdf#:~:text=Art.%202%C2%BA%20-%20A%20UFF%20tem%20por%20finalidade%3A,moral%2C20intelectual%20e%20f%C3%ADsico%20a%20personalidade)
509 [regimentouff.pdf#:~:text=Art.%202%C2%BA%20-%20A%20UFF%20tem%20por](http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/20/2016/11/estatuto-regimentouff.pdf#:~:text=Art.%202%C2%BA%20-%20A%20UFF%20tem%20por%20finalidade%3A,moral%2C20intelectual%20e%20f%C3%ADsico%20a%20personalidade)
510 [%20finalidade%3A,moral%2C20intelectual%20e%20f%C3%ADsico%20a%20personalidade](http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/20/2016/11/estatuto-regimentouff.pdf#:~:text=Art.%202%C2%BA%20-%20A%20UFF%20tem%20por%20finalidade%3A,moral%2C20intelectual%20e%20f%C3%ADsico%20a%20personalidade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

511 %20dos%20alunos). Ora, se a indicação é uma prerrogativa do Departamento, cabendo ao
512 docente aceitá-la (ou recusá-la por motivo de força maior), e se manifestei minha disposição
513 em participar dos certames, resta indagar à Comissão qual a base legal em que ela se
514 fundamenta para que a participação de professores do GCI deva partir de ato voluntário e
515 unilateral deles, punindo com a reprovação os ingressantes que espontaneamente não se
516 candidataram à essa tarefa. Cabe investigar se a prática do Departamento é esperar que os
517 docentes se voluntariem para compor as bancas ou se o GCI cumpre o estatuto da
518 Universidade, designando quem deve participar dos certames, independentemente da vontade
519 pessoal do professor. Sendo ainda mais direto e claro: o Departamento detém a prerrogativa
520 de convocar o docente para compor qualquer banca, desde que não haja impedimentos legais.
521 Portanto, ele poderia ter me convocado, nos termos do estatuto. Pergunto à Comissão se a
522 postura do Departamento, esperando que seus docentes se voluntariem para a formação das
523 bancas, não configuraria infração do referido estatuto, ao delegar a autoindicação à decisão
524 individual do professor. Se sim, não seria o caso de indagar às sucessivas chefes, no período
525 de 1º de agosto de 2013 a 31 de março de 2016 (data de meu último relatório), por que elas
526 não usaram da prerrogativa estatutária de me convocar para outras bancas, inclusive num
527 gesto de boa vontade para com meu estágio probatório? Por fim, e mais uma vez, na falta de
528 manual ou resolução do GCI regulamentando os critérios dessa avaliação, não recebi qualquer
529 orientação ou advertência institucional que me alertasse para a integração voluntária de
530 bancas como decisiva para a aprovação no probatório. Percebi a norma não escrita somente
531 quando, em 16 de fevereiro de 2016, tomei conhecimento do parecer único sobre meus dois
532 primeiros relatórios, reprovando-os. Todos esses fatos foram omitidos nas duas versões do
533 parecer, razão pela qual requeiro à Comissão que os considere. Por fim, mas não menos
534 importante, gostaria de conhecer desse órgão o que ele prevê, em termos de avaliação do
535 probatório, caso nesse período não haja “bancas de concursos públicos ou seleções
536 simplificadas no âmbito do GCI”. Ainda sobre bancas, a nova versão do parecer, mais uma
537 vez, me desfavorece. Ela se limita a apontar que não integrei as de “concursos públicos ou
538 seleções simplificadas no âmbito do GCI”, sobre o que já me pronunciei. No de 2016, porém,
539 consta que, “No período de 08/2013 a 05/2016, o docente participou de quatro bancas
540 examinadoras, sendo uma de sua orientanda” (p. 2), sem, contudo, esclarecer qual o mínimo
541 de certames dessa natureza que o docente em probatório deveria computar e a razão de definir
542 maio de 2016 como data final especificamente para a contagem deles, sendo que meu último
543 relatório é datado de 31 de março daquele ano. No novo parecer, a informação sobre
544 participação em bancas como examinador foi subtraída – por isso requeiro que ela seja
545 reintegrada. As duas versões, porém, omitem outras duas bancas das quais participei, embora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

546 elas tenham sido declaradas e comprovadas em meus relatórios, a saber: Participação em
547 banca examinadora de qualificação de doutorado CODENHOTO, Christiane Damien. O
548 sobrenatural e o mágico nas Mil e uma noites. Relatório de qualificação de doutorado
549 apresentado ao Programa de Pós-graduação em Estudos Judaicos e Árabes do Departamento
550 de Letras Orientais da Universidade de São Paulo, defendido em 26 de setembro de 2014.
551 Participação em banca examinadora de mestrado. SANTOS, Messiane Brito dos. O adab nas
552 Mil e uma noites: a história do segundo dervixe. Dissertação de mestrado apresentada ao
553 Programa de Pós-graduação em Estudos Judaicos e Árabes do Departamento de Letras
554 Orientais da Universidade de São Paulo, defendida em 2 de dezembro de 2014. Requeiro que
555 esses dados sejam incluídos no novo parecer. 8. Quanto à frequência às reuniões plenárias
556 departamentais, até a presente data não fui informado do percentual mínimo de presenças – ou
557 de justificativas de ausências – para a aprovação no estágio probatório, pois a Comissão de
558 Avaliação não dispõe de critério regulamentado a respeito. Sendo assim, ela arbitrou, no novo
559 parecer, minha “baixa participação nas plenárias departamentais no período coberto pelo
560 estágio probatório” (p. 2). Todavia, ao tentar pleitear minha progressão funcional para adjunto
561 II, solicitei à chefia departamental declaração cujo teor é o seguinte: Declaramos, para os
562 devidos fins, que JOACI PEREIRA FURTADO, matrícula SIAPE 2045596, participou de 10
563 plenárias do Departamento de Ciência da Informação, num total de 13 realizadas, no período
564 de 31 de julho de 2013 a 31 de agosto de 2015. Niterói, 12 de novembro de 2019. Profa.
565 Margareth da Silva Essa declaração, documento indispensável ao referido pleito e cujo
566 original posso apresentar à Comissão, atesta minha presença, nos primeiros 25 meses de meu
567 estágio, em 76,92% das reuniões plenárias, sendo que para a progressão o critério,
568 oficialmente fixado, é de, no mínimo, 70% em 24 meses. Requeiro, pois, ao Departamento de
569 Ciência da Informação declaração alusiva à minha frequência às reuniões plenárias no período
570 de 1º de setembro de 2015 a 31 de março de 2016 para que, somando-a à outra, seja aferida
571 minha assiduidade a essa instância departamental durante o período coberto pelos três
572 relatórios. Uma vez juntado esse documento e feito o cálculo percentual, solicito à Comissão
573 que adote como critério, na falta de outro, a mesma frequência exigida pela resolução do GCI
574 que fixa os critérios de avaliação da progressão funcional de seus docentes em vigor em 31 de
575 março de 2016. 9. A versão do parecer de 22 de agosto de 2022, lavrado pela Comissão por
576 força de sentença judicial que a faz cumprir em sua inteireza a lei 12.772/2012, parcialmente
577 descumprida na versão anterior, alude a “atividades realizadas fora da UFF, com a não
578 agregação de parcerias com o GCI” (p. 1). Mais uma vez me deparei com a ausência de
579 critérios explícitos e regulamentados da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do
580 Departamento avisados com a devida antecedência – e não agora, na culminância da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

581 avaliação. Se por “agregar parceria” entende-se convênio com outras instituições públicas ou
582 empresas privadas ou ainda a captação de recursos junto a agências de fomento ou órgãos
583 públicos, esse assunto será objeto de item à parte. Mas o que chama a atenção na assertiva do
584 novo parecer é alegar vaga e arbitrariamente “atividades fora da UFF” entre as razões que
585 justificariam minha reprovação. O que a Comissão entende por “atividades realizadas fora”, já
586 que não aponta, com a devida documentação, quais seriam elas e sua impertinência? Seriam
587 eventos acadêmico-científicos em outras instituições de ensino e pesquisa? Mas não são
588 nestes mesmos que ela me cobra participação? Eles não são computados positivamente para o
589 Departamento e para o docente, quando das avaliações dos cursos de graduação promovidas
590 pelo MEC e do julgamento das progressões funcionais? 10. Embora ela mesma tenha
591 parcialmente desobedecido a lei que agora cumpre em sua integridade por força de sentença
592 judicial, a Comissão escreve em sua nova versão do parecer final (p. 2): Considerando o
593 “cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética
594 profissional”, o professor Joaci Pereira Furtado apresentou o projeto de extensão intitulado
595 “Estágio de alunos da École Nationale des [sic] Chartes no Sistema de Bibliotecas e Arquivos
596 da Universidade Federal Fluminense”, que previa o estabelecimento de um acordo de
597 cooperação internacional entre a École Nationale des Chartes e a UFF. Apesar de o docente
598 informar a cooperação na Plenária Departamental de 19/05/2016 e afirmar que não assumiu o
599 papel de representante do GCI na mediação, foi observada uma contradição ao verificarmos
600 que no dossiê entregue à Comissão em 31/03/2016, na página 117, há uma correspondência
601 com cabeçalho UFF/IACS/GCI, na qual o professor é o remetente, apresentando as atividades
602 a serem desenvolvidas no convênio. Tal ato consiste em falta de observância à hierarquia
603 institucional, por representar o GCI sem documento que o autorize, conforme art. 39, inciso
604 VIII, Regimento Geral da UFF, que legisla sobre ser de competência do Chefe de
605 Departamento “delegar competência, nos termos da legislação específica”, e 38, inc. XV, em
606 que cabe ao Departamento “deliberar sobre divulgações que se façam em nome do
607 Departamento ou envolvam sua responsabilidade técnico-científica”. O docente demonstrou
608 falta de cumprimento de seus deveres e obrigações regimentais ao agir de forma autônoma
609 não considerando as normas e regulamentações da Universidade Federal Fluminense,
610 estabelecendo parcerias em nome da instituição, sem a anuência do próprio departamento em
611 que está lotado. O relato demonstra o descumprimento do inciso II por parte do professor. É
612 paradoxal ler semelhante trecho, citando “cumprimento dos deveres e obrigações do servidor
613 público, com estrita observância da ética profissional”, e denunciando suposto desrespeito a
614 normativas da universidade cometido por mim, enquanto que a mesma Comissão
615 negligenciou a lei federal 12.772/2012, como ela é forçada a reconhecer ao cumprir a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

616 sentença à qual foi condenada em duas instâncias – com a possibilidade de ver a avaliação
617 toda invalidada por decisão do Superior Tribunal de Justiça, onde meu recurso aguarda
618 julgamento. Mas deixando de parte esse paradoxo, a ser retomado oportunamente, reproduzo
619 e-mail meu de 20 de maio de 2016 dirigido a Déborah M. Ambinder de Carvalho,
620 superintende de Documentação da Universidade Federal Fluminense, que, apesar de longo,
621 resume bem o ocorrido (original à disposição da Comissão; destaques dele): Prezada Déborah
622 Carvalho, A reunião que tivemos na quarta-feira desta semana, junto com representantes da
623 SRI e da Prograd, foi, pelo menos de minha parte, de caráter mera e exclusivamente técnico-
624 consultivo – e a iniciativa dela não partiu de mim, assim como a escolha de seus
625 componentes. Nessa reunião, analisamos a minuta de acordo de cooperação da École
626 Nationale des Chartes que, a princípio, conforme a correspondência que trocamos desde
627 março, estava interessada unicamente em enviar estagiários ao sistema de bibliotecas e
628 arquivos da UFF. Foi essa a informação que recebi e repassei ao SDC, que acolheu com
629 entusiasmo a proposta e que acabou por envolver outros órgãos da universidade nessa
630 consulta (sempre por iniciativa do órgão, não minha). A minuta da escola francesa, enviada
631 em 15 de abril, foi uma surpresa para mim (eu não a solicitei, conforme posso demonstrar em
632 troca de e-mails), e por isso mesmo achei pertinente que ela fosse discutida para entendermos,
633 afinal, o que queria a École Nationale de Chartes. Pedi ao SDC e demais envolvidos na troca
634 de e-mails que se posicionassem sobre o documento. Decidiu-se então por essa reunião,
635 ocorrida anteontem às 14h00, na sede do SDC, na qual concluímos que o que a escola
636 francesa quer é celebrar um convênio internacional – e não um acordo de um simples estágio
637 de graduandos estrangeiros nas bibliotecas do SDC. Tanto que a representante da Prograd
638 disse que, diante de semelhante conclusão, essa pró-reitoria não poderia colaborar. A minuta
639 deveria ser encaminhada, para análise, à Superintendência de Relações Internacionais. Agora
640 com a situação formal, burocrática e legal devidamente equacionada, senti-me seguro para
641 comunicar ontem (portanto, no dia seguinte ao nosso encontro), à reunião plenária de meu
642 departamento, em informe, a iniciativa da escola francesa. Nessa plenária, porém, a versão
643 apresentada por duas professoras, acerca de nossa reunião, sugere que eu já estaria em
644 avançadas tratativas em torno desse convênio, à revelia do departamento, que sequer havia
645 sido comunicado da iniciativa. Como eu poderia comunicar uma proposta vaga, imprecisa,
646 informal, cuja natureza legal não estava clara nem para mim, até anteontem? E como eu
647 poderia tratar de um convênio para o qual não fui designado como representante? Repito:
648 nosso encontro de quarta-feira foi meramente técnico-consultivo, no sentido de
649 compreendermos o documento que a escola francesa nos enviou (sem que pedíssemos tal
650 documento). Repito mais: esse documento me surpreendeu porque os contatos iniciais da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

651 escola comigo, por meio de uma professora da USP, falavam exclusivamente em estágio de
652 estudantes franceses nas bibliotecas da UFF. Não celebrei qualquer forma de acordo e nem
653 solicitei esboço de convênio (insisto: quem tomou a iniciativa de nos enviar a minuta foi a
654 escola francesa), não assinei nenhum documento, não assumi qualquer compromisso com a
655 instituição estrangeira (seja em meu nome, seja em nome de meu departamento) – a não ser o
656 de sondar o interesse da UFF na proposta –, não me apresentei como representante do GCI
657 (mas como docente dele) e não tomei decisões ou deliberei em nome de quem quer que seja,
658 no que diz respeito seja ao suposto estágio, seja à minuta que nos foi enviada e que
659 analisamos conjuntamente anteontem. Se, no entanto, o SDC, a SRI, o GCI ou a UFF como
660 um todo se considerarem de alguma forma prejudicados por minha iniciativa, que até o
661 momento não surtiu qualquer efeito prático (a não ser a reunião de anteontem), prontifico-me
662 a cancelar imediatamente as tratativas entre a École Nationale des Chartes e nossa
663 universidade, apresentado [sic] a todos, desde já, minhas mais sinceras desculpas pelo
664 transtorno. Cordialmente, Prof. Dr. Joaci Pereira Furtado. Nesse e-mail foi copiada Gabriela
665 Brandão, coordenadora de Cooperação e Relações Internacionais da Superintendência de
666 Relações Internacionais da UFF, e a chefe do GCI, profa. dra. Joice Cleide Cardoso Ennes de
667 Souza, que então acumulava a chefia departamental com a presidência da Comissão de
668 Avaliação do Estágio Probatório – e que jamais se pronunciou sobre essa mensagem, mesmo
669 sabendo que eu estava sob a pressão da reprovação de meus dois primeiros relatórios desde 29
670 de fevereiro de 2016. No entanto, a referida chefe e presidente lavrou a versão parcialmente
671 ilegal do parecer final em 2 de junho de 2016, sem considerar o relato transcrito acima ou me
672 pedir qualquer esclarecimento, o que seria um gesto senão de boa vontade, ao menos de
673 elementar respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório. Se ela me pedisse alguma
674 elucidação, eu acrescentaria, além do já dito, que as tratativas estão documentadas na troca de
675 45 e-mails entre mim e gestores da UFF – incluindo o então pró-reitor de Graduação –, em
676 que se busca esclarecer a proposta francesa, a princípio bastante vaga e obscura. O que
677 encaminhei à bicentenária École Nationale des Chartes – e que foi totalmente ignorado por
678 esta – era mero esboço que assinei como professor – e não representante – do Departamento,
679 até porque não estava provido de credenciais para celebrar qualquer convênio. Tratava-se de
680 conversação preliminar, sem nenhum dolo quanto à quebra de hierarquia – tanto que anexe o
681 esboço ao meu relatório de 31 de março, conforme acusa o parecer da Comissão, que registra
682 também meu informe na reunião plenária de 19 de maio de 2016. Sublinho que a Comissão
683 estava de posse dessa informação desde 1º de abril de 2016 – quando recebeu o terceiro
684 relatório – e sua presidente, que acumulava a chefia do Departamento, se manifestou sobre ela
685 somente na plenária de 19 de maio, marcadamente tensa, em que fui surpreendido por reações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

686 exasperadas ao meu informe. De 1º de abril a 19 de maio são 48 dias, tempo suficiente para o
687 órgão me procurar, requerendo esclarecimentos – o que não fez, em nítido sinal do
688 desinteresse da Comissão pelas minhas alegações. Se, contudo, houvesse má-fé de minha
689 parte, não teria anunciado e muito menos documentado minha iniciativa. Ela é sintomática de
690 meu empenho em reverter a reprovação de meus dois primeiros relatórios, conforme parecer
691 parcial único datado de 17 de outubro de 2015 – mas divulgado quatro meses depois, na
692 plenária de 29 de fevereiro de 2016. Até aqui espero ter acumulado evidências suficientes de
693 que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do GCI, na falta de resolução
694 departamental específica que defina seus critérios, ritos, prazos, normas e modelos de
695 documentos, bem como direitos e deveres do docente em avaliação por ela, foi descuidada na
696 orientação de meu estágio. Meus erros em procedimentos denotam falta de informação quanto
697 ao que fazer, tanto que apresento o convênio com a École Nationale des Chartes como
698 “projeto de extensão”, sem me dar conta de que ele deveria ter sido aprovado pela plenária
699 antes e registrado em sistema próprio depois. Se, porém, a então chefe do GCI e presidente da
700 Comissão não se manifestou sobre o relato acima, vale reproduzir a resposta de Gabriela
701 Brandão, de 20 de maio de 2016, que invoco como testemunho da pertinência e lisura de meu
702 proceder (original à disposição da Comissão; destaques meus): Prezado professor Joaci, A
703 SRI não se considerada prejudicada pela oportunidade apresentada pelo senhor para nossos
704 representantes, na última quarta-feira (18/05). É, inclusive, muito comum que docentes
705 apresentem possibilidades de acordos de cooperação acadêmica internacional. Nossos
706 procedimentos internos (a regulamentação enviada em link para o senhor em meu último e-
707 mail) é tão somente para documentarmos o interesse de ambos os lados (universidade
708 estrangeira e colegiado de seu curso na UFF). Cíntia e Victor, meus colegas da SRI que
709 estiveram na citada reunião, nos relataram que a possibilidade parece ser muito boa para a
710 Universidade, portanto, nos colocamos à disposição para negociarmos os termos desta
711 possível cooperação com a instituição francesa, se julgarem pertinente. Atenciosamente,
712 Gabriela Brandão. É curiosa, contudo, a contradição do novo parecer. Ao mesmo tempo em
713 que me acusa de “não agregação de parcerias com o GCI” (p. 1), me condena por estabelecer
714 “parcerias em nome da instituição, sem a anuência do próprio departamento em que está
715 lotado” (p. 2). Essa parceria, precedida por conversações informais que não progrediram,
716 nunca se efetivou – portanto, não é justo dá-la como fato consumado e muito menos eu ser
717 punido por algo que não aconteceu. Aliás, até hoje a École Nationale des Chartes permanece
718 sem resposta à minuta que ela nos encaminhou, pois não houve qualquer movimento da chefia
719 departamental nesse sentido – em nítido prejuízo da UFF, que, independentemente do que
720 ocorria na avaliação de meu estágio, poderia ter conveniado com uma das mais importantes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

721 escolas de Biblioteconomia do mundo. A prioridade da Comissão, porém, foi a “observância à
722 hierarquia institucional” e a punição de qualquer movimento em que eu aparentasse “agir de
723 forma autônoma” (p. 2). Minha ação, no caso do convênio frustrado com a École Nationale
724 des Chartes, descrita creio que o suficiente para demonstrar minha boa-fé, não resultou em
725 nenhum dano para Universidade Federal Fluminense, e particularmente para o seu
726 Departamento de Ciência da Informação. Pelo contrário, o furor punitivo da Comissão, na
727 data presidida pela também chefe do GCI, obscureceu a distinção entre o desejo de castigar e
728 os ganhos acadêmicos que o convênio traria para a UFF. É sintomático que, neste
729 Departamento, castigar uma aparente rebeldia, bramindo a obediência à hierarquia, seja mais
730 urgente e relevante do que celebrar acordo com uma instituição de ensino mundialmente
731 reconhecida. E é cruel ser punido por uma Comissão que, presidida ininterruptamente pela
732 mesma pessoa desde 16 de setembro de 2013, foi condenada pela Justiça exatamente por não
733 obedecer à hierarquia da lei. Isto, sim, implicou em dano para a Universidade Federal
734 Fluminense – ré condenada num processo judicial, dispendendo tempo e energia de
735 funcionários pagos com dinheiro público para defender a instituição da desídia de quem não
736 procedeu ao simples gesto burocrático de anexar a avaliação discente ao meu probatório,
737 agora juntada por força de uma sentença. Sem qualquer regulamentação departamental, o
738 órgão é fértil em arbitrariedades, buscando na lei e nas normativas universitárias apenas o que
739 lhe convém, como venho demonstrando e continuarei a demonstrar. Requeiro, pois, no uso de
740 meu direito à ampla defesa e ao contraditório, que a íntegra deste item seja incorporada à
741 seção II da nova versão do parecer final ora em apreciação. 11. No que diz respeito à
742 pesquisa, o recente parecer é peremptório: “ausência [...] dos resultados das pesquisas
743 desenvolvidas no período do estágio probatório” (p. 2); “não apresentou [...] participação de
744 [sic] grupos de pesquisa na área; [...] produtos oriundos dos projetos de pesquisa” (p. 3); e
745 “baixa publicação [...] dos resultados das pesquisas do docente, como também a não
746 participação em cursos/seminários/grupo de pesquisa” (p. 4). No anterior, a Comissão ao
747 menos se dava ao trabalho de elencar “O projeto ‘A leitura entre as práticas culturais dos
748 estudantes da Universidade Federal Fluminense’, desenvolvido junto ao Departamento de
749 Estatística da UFF” (p. 2) – um equívoco, pois trata-se de parceria com uma docente dele,
750 Kelly Cristina Mota Gonçalves, não com o Departamento – e o “‘Arte da aula: conversas com
751 mestres do ensino universitário’, desenvolvido no âmbito da USP” (p. 2) – outro equívoco,
752 porque não há no relatório qualquer registro de vínculo desse projeto com aquela
753 universidade, mas com o Grupo de Estudos e Pesquisas em Cultura, Diversidade e Educação,
754 sediado na Unifesp. Requeiro à Comissão, pois, que essas menções, devidamente corrigidas,
755 figurem na nova versão do parecer. Minhas publicações no período do estágio probatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

756 estão elencadas no item 2 do presente documento, com títulos de interesse ao menos para a
757 Biblioteconomia. Porém, “baixa publicação” pressupõe que haja “alta”. Solicito à Comissão
758 documento oficial onde essas proporções estejam consignadas para aferir a produção docente
759 em estágio probatório no GCI – ou então a comprovação de que esses parâmetros me foram
760 formalmente comunicados tempestivamente. Quanto aos projetos, A leitura entre as práticas
761 culturais dos estudantes da Universidade Federal Fluminense, inegavelmente no âmbito da
762 Biblioteconomia, foi submetido à Faperj em junho de 2016 e aprovado por ela naquele ano na
763 categoria APQ 1/2016, conforme declaração da diretora científica do órgão, à disposição
764 dessa Comissão – e que requeiro ser agregada à nova versão do parecer. Foi, portanto,
765 concebido, formalizado e submetido na plena vigência de meu estágio probatório – razão pela
766 qual ele não pode ser omitido – e resultou posteriormente em duas publicações, elencadas
767 aqui com o propósito de comprovar sua efetivação e dar acesso ao seu histórico: FURTADO,
768 Joaci Pereira; GONÇALVES, Kelly Cristina Mota & MONTEIRO, Erick da Silva. “A morte
769 do leitor? Práticas de leitura entre estudantes da Universidade Federal Fluminense.” VI
770 Seminário FESPSP “Na encruzilhada da democracia: instituições e Informação em tempos de
771 mudança”. São Paulo, FESPSP, 2018. Disponível em
772 <https://fespsp.org.br/seminarios/anaisVII/GT_6/Joaci_Pereira_Erick_Silva_Kelly_Mota.pdf
773 > FURTADO, Joaci Pereira; GONÇALVES, Kelly Cristina Mota & MONTEIRO, Erick da
774 Silva. “A leitura no intervalo: práticas culturais e leitura entre estudantes de arquivologia e
775 biblioteconomia da Universidade Federal Fluminense.” VII Seminário FESPSP “Juventude,
776 trabalho e profissão: desafios para o futuro no tempo presente”. São Paulo, FESPSP, 2019.
777 Disponível em < https://www.fespsp.org.br/seminarios/anaisVIII/GT_6/JoaciFurtado.pdf> O
778 projeto Arte da aula, em coautoria com Denilson Soares Cordeiro, professor de Filosofia no
779 Departamento de Ciências Exatas da Unifesp e meu colega no Grupo de Estudos e Pesquisas
780 em Cultura, Diversidade e Educação, surgiu em 2014, a partir de intensas reflexões de ambos
781 sobre a prática docente no ensino universitário. Seria ocioso justificar semelhante
782 investigação dentro de uma universidade, mas a Comissão me cobra “participação de [sic]
783 grupos de pesquisa na área” e “produtos oriundos dos projetos de pesquisa” sem explicitar
784 parâmetros, já que não os tem formalmente objetivados. Se a docência universitária não adere
785 aos objetos de estudo da Arquivologia, da Biblioteconomia ou da Ciência da Informação, isso
786 não significa que o Arte da aula seja irrelevante e nem que mereça o desprezo com que, agora,
787 o novo parecer o trata, sem sequer mencioná-lo. Bastaria, porém, consultar meu currículo
788 Lattes para verificar que o Grupo de Estudos e Pesquisas em Cultura, Diversidade e Educação
789 é multidisciplinar, visando “1 – Promover estudos e discussões entre estudantes de graduação,
790 pós-graduação e docentes da universidade sobre cultura, diversidade e educação (grupo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

791 estudos ativo desde 2010). 2 – Contribuir na formação de professores em Pedagogia e da
792 Licenciatura em Ciências oferecendo grupos de estudo”. Arte da aula, produto desse grupo,
793 foi submetido e aprovado como projeto de livro ao selo Edições SESC (dotado de conselho
794 editorial), título lançado oficialmente pela editora no dia 14 de outubro de 2019 no Centro de
795 Pesquisa e Formação do SESCSP. Trata-se de coletânea de entrevistas com dez professores de
796 Filosofia e Letras das três universidades estaduais paulistas: Alcir Pécora, Ataliba de Castilho,
797 Franklin Leopoldo e Silva, Isabel Loureiro, João Adolfo Hansen, Leon Kossovitch, Marilena
798 Chauí, Olgária Matos, Renato Janine Ribeiro e Willi Bolle, com prefácio de José Pacheco, um
799 dos fundadores da portuguesa Escola da Ponte, e orelha assinada por Francisco Foot
800 Hardman, da Unicamp (maiores informações em [https://portal.sescsp.org.br/online/edicoes-](https://portal.sescsp.org.br/online/edicoes-sesc/864_ARTE+DA+AULA#/tagcloud=lista)
801 [sesc/864_ARTE+DA+AULA#/tagcloud=lista](https://portal.sescsp.org.br/online/edicoes-sesc/864_ARTE+DA+AULA#/tagcloud=lista)). Nomes aos quais agregamos a fotografia Maria
802 do Carmo Bérnago, autora dos retratos que ilustram a publicação. Entre a concepção do
803 projeto e a publicação do livro transcorreram quatro anos de trabalho sem financiamento de
804 agências de fomento ou qualquer subvenção institucional. Nós o organizamos com liberdade,
805 alegria, fraternidade e prazer, numa experiência ímpar de longas, instigantes e generosas
806 conversas com dez grandes intelectuais – um deles, ex-ministro da Educação –, além do
807 processo de elaboração editorial do livro propriamente, sem as injunções do produtivismo
808 acadêmico, movidos apenas pela necessidade de ao mesmo tempo refletir sobre o que é “dar
809 aula” na universidade e legar a memória de uma prática docente em ocaso, como indica José
810 Pacheco no prefácio – com toda razão. O novo parecer ignora o projeto de extensão, constante
811 do último relatório, intitulado Museu Virtual da Leitura, ainda hoje em pleno vigor. Trata-se
812 de gravações em vídeo de depoimentos individuais sobre práticas de leitura recolhidas por
813 alunos da disciplina “Indústria editorial do livro”, ministrada por mim, em março de 2016,
814 como avaliação final do segundo semestre letivo de 2015. As gravações foram
815 disponibilizadas no canal Museu Virtual da Leitura, no Youtube. A iniciativa tornou-se
816 permanente e registrada no SigProj após aprovação em plenária, e já reuniu, desde aquele ano,
817 154 depoimentos, constituindo acervo virtual, público e gratuito de documentos orais e
818 visuais para a pesquisa sociológica, histórica, antropológica, psicológica e editorial sobre
819 práticas de leitura especialmente na região metropolitana do Rio de Janeiro (cf.
820 https://www.youtube.com/channel/UC1Q5AV0haXMizYB_6RQcULg). Requeiro à
821 Comissão que o projeto seja incluído no novo parecer. 12. Chegamos, finalmente, à razão pela
822 qual a Comissão foi sentenciada a lavrar novo parecer: a omissão, por ela, da avaliação
823 discente, exigida pelo inciso VI do artigo 24 da lei federal 12.772, de 28 de dezembro de
824 2012. Antes de mais nada, requeiro ao órgão que apresente justificativa formal para o
825 descumprimento dessa exigência, uma vez que até a presente data não me foi oferecida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

826 explicação alguma para semelhante desídia – que me levou a impetrar ação judicial contra a
827 Universidade Federal Fluminense para que ela cumprisse a lei em sua inteireza, com os custos
828 financeiros, morais, emocionais e de tempo que a dita ação representou sempre em meu
829 prejuízo. Em termos bem diretos: por que a avaliação discente não foi anexada ao meu
830 probatório? A Comissão, que reiteradamente cita a lei 12.722 em suas bases jurídicas e
831 avaliações, sequer pode alegar desconhecimento do diploma legal que é a razão de sua
832 existência. Não foi, entretanto, por falta de aviso: no dia 22 de junho de 2016 fui procurado
833 por Matheus Nicolau Torres, então presidente do Centro Acadêmico de Arquivologia, que me
834 prestou solidariedade e se ofereceu para organizar abaixo-assinado pela minha permanência
835 na Universidade. O documento, que recolheu mais de 100 assinaturas de graduandos em
836 Arquivologia e Biblioteconomia, devidamente anexado ao processo administrativo,
837 denunciava a omissão da avaliação discente em meu probatório. Os conselhos superiores da
838 UFF, para onde a manifestação estudantil foi remetida, ignoraram a advertência e
839 convalidaram a ilegalidade – da qual, portanto, tornaram-se cúmplices. Somente agora, seis
840 anos depois, e por força de sentença judicial, os estudantes e eu tivemos contemplado o direito
841 a essa avaliação. Mas de modo improvisado, inconsistente e impensado, resgatando consulta
842 contemporânea à minha docência em probatório, porém com representatividade nula,
843 conforme demonstrarei. Além da desprezível representatividade, a avaliação recuperada pela
844 Comissão, mais um vez, descumpra a lei 12.722, cujo inciso I do artigo 25 assegura “o
845 conhecimento, por parte do avaliado, do instrumento de avaliação [...], resguardando-se o
846 direito ao contraditório”. Requeiro, pois, documento que ateste minha prévia ciência quanto
847 ao instrumento avaliativo adotado para aferir a opinião de meus alunos sobre meu
848 desempenho docente no período de 1º de agosto de 2013 a 31 de março de 2016. Procedo
849 agora, por meio da tabela 1, à evidenciação da absoluta nulidade da avaliação discente de meu
850 desempenho didático-pedagógico que fundamenta o novo parecer (as entradas das disciplinas
851 obedecem a ordem do documento que recebi): [A tabela seguirá em anexo a ata, pois não foi
852 possível formatá-la aos moldes do documento]. A tabela é autoexplicativa e bastante
853 eloquente, mas mesmo considerando as avaliações com as maiores taxas de adesão – que é
854 espontânea –, nenhuma ultrapassa 17,3% da turma. Com amostragens estatisticamente tão
855 irrelevantes, não é possível sustentar qualquer valoração – positiva ou negativa – dos alunos
856 acerca de minha prática na sala de aula, que, portanto, resta não avaliada. A inconsistência
857 dessa avaliação já havia sido por mim denunciada na reunião plenária de 4 de abril de 2022 –
858 conforme consta na respectiva ata (linhas 153-318) e em petição encaminhada à chefia
859 departamental por e-mail e protocolada no SEI em 25 de maio de 2022. Mas há, a respeito
860 dessa avaliação insustentável, uma afirmação no novo parecer de caráter eminentemente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

861 insidioso, além de arbitrário: “As avaliações discentes melhoraram ligeiramente após a
862 reprovação dos dois relatórios parciais de estágio probatório” (p. 3). Se não bastasse a já
863 demonstrada irrelevância da amostragem, que efeito essa reprovação exerceria sobre minha
864 atuação na sala de aula se tomei conhecimento dela em 29 de fevereiro de 2016, um mês antes
865 de eu entregar meu último relatório? Diante do exposto, requero a inteira reformulação do
866 item VI do novo parecer (p. 3), mediante instrumento avaliativo do qual eu seja previamente
867 comunicado e sobre o qual possa opinar, exercendo o direito ao contraditório, nos termos da
868 lei 12.722. Cumpre registrar, entretanto, que em 26 de maio de 2018 escrevi o seguinte e-mail
869 à Comissão Própria de Avaliação da UFF, opinando sobre o sistema adotado pela
870 Universidade para a aferição discente do desempenho didático de seus professores (original à
871 disposição da Comissão): Prezados(as) colegas, Meus mais efusivos cumprimentos pela
872 iniciativa de avaliação de nossas atividades como professores(as) e alunos(as). De fato,
873 avaliar é crucial para o aprimoramento de nossas atuações. É louvável que a UFF esteja
874 engajada nessa melhoria. Desde que ingressei na universidade como professor, em 31 de julho
875 de 2013, venho fazendo as minhas e acompanhando as avaliações que recebo dos(as)
876 estudantes que cursam minhas disciplinas. Os primeiros resultados, portanto, são relativos ao
877 segundo semestre letivo de 2013. Vejo, entretanto, sérias limitações no instrumento virtual de
878 avaliação disponível desde então.

879 A principal delas é o caráter genérico e “natural” das afirmações e o engessamento das opções
880 da adesão a elas, que variam de “concordo plenamente” a “discordo plenamente”, incluindo
881 “não avaliado”. No caso dos alunos, as referidas afirmações partem do pressuposto
882 naturalizado de que eles(as) estão cientes 1) da adequação da ordem dos conteúdos; 2) da
883 suficiência da carga horária da disciplina; 3) do posicionamento dela no currículo; 4) de sua
884 importância para a formação do(a) estudante; 5) da adequação da metodologia e dos recursos
885 didáticos empregados; 6) da coerência dos instrumentos de avaliação aplicados; 7) da
886 disponibilidade do professor; 8) do bom relacionamento do docente com a turma; 9) do
887 respeito ao horário das aulas por parte de quem as ministra; 10) do programa da disciplina; e
888 11) da promoção do pensamento crítico e reflexivo. Minha experiência na sala de aula nestes
889 quatro anos e dez meses de docência me indicam que 1) os(as) alunos(as) frequentemente se
890 matriculam na disciplina desconhecendo previamente seu conteúdo, e têm dele, no decorrer
891 das aulas, apreensão fragmentada, dispersa e às vezes confusa, como demonstram as
892 avaliações intra e extraclasse e as intervenções em sala de aula; 2) os(as) alunos(as),
893 sobretudo da segunda metade dos cursos para os quais leciono, veem a frequência à aula
894 como um sacrifício que tentam mitigar a todo custo, daí julgarem sempre suficiente e talvez
895 excessivo o número de horas que devem passar presencialmente em sala de aula; 3) a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

896 esmagadora maioria dos(as) estudantes, ao menos dos(as) que passaram por minhas
897 disciplinas, é desprovida de visão panorâmica da grade curricular, frequentando cada
898 disciplina como peça isolada e autocentrada de um conjunto que dificilmente conseguem
899 totalizar (até porque, em minha opinião, há excesso de disciplinas obrigatórias e optativas a
900 cursar e, do ponto de vista subjetivo, sempre nos casos de arquivologia e biblioteconomia,
901 pouca convicção quanto à graduação escolhida ou, como alguns já me confessaram,
902 “possível”); 4) é igualmente difícil crer na importância que o(a) aluno(a) atribui à disciplina
903 se minhas assertivas anteriores estiverem corretas, e sobretudo se não entendermos antes o
904 que o corpo discente entende por “formação” (palavra cujo campo semântico pode
905 compreender desde mero adestramento técnico para a competição no mercado de trabalho até
906 a constituição de uma erudição); 5) não basta aceitar ou recusar a afirmação de que
907 metodologia e recursos didáticos estão adequados se não sabemos o que os(as) alunos(as)
908 esperam da aula universitária, uma vez que esta é – ou deveria ser – diferente da que tiveram
909 no ensino médio e no fundamental (únicos paradigmas que possuem para avaliar a
910 performance do professor); 6) os(as) estudantes têm visível antipatia pela avaliação, ainda
911 tratada e/ou entendida como punição, como demonstra a empiria (ao menos a minha), o que
912 resulta problemático perguntar se os instrumentos avaliativos são “coerentes” (em relação a
913 quê?); 7) os(as) alunos(as) tendem a uma relação ambígua quanto à proximidade com o
914 professor, ora o considerando inacessível (por ocupar-se demais com outras atividades), ora o
915 acessando sem maiores escrúpulos (pressupondo uma disponibilidade naturalmente infinita,
916 açodada pela tecnologia da informação); 8) “bom relacionamento” é a expressão mais
917 subjetiva e imponderável que pode haver do ponto de vista tanto do docente quanto do(a)
918 discente, podendo ser usada inclusive como instrumento de punição do professor ou de
919 expressão (justa ou não) de insatisfação do(a) estudante com seu mestre; 9) os horários de
920 início das aulas são negociáveis, na prática universitária cotidiana, embora o mesmo não valha
921 para o horário de término (a partir de certa hora, parte do alunado debanda, ao menos em
922 minha unidade de ensino); 10) a maioria dos(as) estudantes é desatenta à programação da
923 disciplina e tende à mesma percepção fragmentada observada em (3); e 11) é preciso saber o
924 que os(as) alunos(as) entendem por “pensamento crítico” e “reflexão” antes de pedirmos a
925 eles que avaliem esses efeitos das aulas.

926 Além de tudo isso, é preciso considerar também a baixa adesão discente (no caso de
927 “Indústria editorial do livro”, disciplina que lecionei em 2017/2, apenas 4 avaliadores(as),
928 numa turma de 30, se manifestaram) à avaliação, pois essa amostra tão pequena pode oferecer
929 versão distorcida da realidade, incompatível – ao menos no meu caso – com as manifestações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

930 espontâneas, orais ou por escrito, sobre minhas disciplinas (ao cabo delas, sempre peço que o
931 corpo discente as avalie).

932 De modo que é difícil perceber como essa avaliação, tal como se apresenta, pode “promover a
933 reflexão” e “aperfeiçoar os processos de ensino-aprendizagem”. Pelo contrário, o efeito que
934 vejo nesse instrumento avaliativo é deletério, pois ele não foi elaborado – até onde me consta
935 – de acurada análise da percepção subjetiva dos(as) estudantes e professores(as) quanto ao
936 que esperam da graduação. Ele é meramente opinativo e suas formulações são genéricas. Por
937 outro lado, receber comentários anônimos como os que seguem não me ajudam (como se
938 tratasse apenas de minha vontade individual) a melhorar o que, estatisticamente (apesar da
939 baixa adesão, vale frisar), parece estar bom, se é que cabe crer em estatísticas quando o objeto
940 em causa é a experiência subjetiva da aula: “Professor tem dificuldade de relacionar com
941 aquilo que ele mesmo acorda com a turma. Cria regras mas não consegue digerir o alto grau
942 de resistência do [sic] alunos quanto a ele. Se conseguisse relacionar melhor com isso teria
943 uma aceitação maior daqueles que o procuram como professor. Uma pena!” “O professor
944 deveria parar de constranger a turma com sua atitude passivo agressiva. O professor tem o
945 hábito de resmungar e se queixar quando a turma não mostra interesse no que ele chama de
946 ‘participar da aula’, porém a participação que ele tanto insiste que façamos é basicamente um
947 meio dos alunos fazerem a aula no lugar dele.” São acusações injustas, para dizer o mínimo,
948 contra as quais não posso argumentar porque não sei quem as fez (um[a] estudante
949 descontente com a nota? alguém que esperava um [sic] sucedânea da figura paterna ou
950 materna? uma pessoa confrontada com a própria apatia em relação ao curso que não escolheu
951 fazer e que não quer aceitar tal constatação?). Se for do interesse dessa comissão, gostaria de
952 lhes apresentar os primeiros resultados de uma pesquisa que realizei sobre as práticas culturais
953 dos(as) graduandos(as) da UFF. Ela abrange desde a leitura até atividades físicas, passando
954 por artesanato e tempo gasto na internet. Pode ser um primeiro passo para a elaboração de
955 instrumentos de avaliação mais eficazes e justos. Cordialmente, Prof. Dr. Joaci Pereira
956 Furtado PS: corrigindo: dos 33 matriculados, 9 responderam o [sic] questionário. Ao que a
957 presidente da CPA, profa. dra. Virgínia Dresch, respondeu, dois dias depois (destaques no
958 original, à disposição da Comissão):

959 Prezado Prof. Joaci: Desde a aprovação da Lei 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional
960 de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a avaliação institucional está estruturada em
961 três grandes processos: 1: avaliação externa, através de visitas in locu por comissões
962 designadas pelo MEC/INEP, para fins de reconhecimento e renovação de cursos de
963 graduação; 2: avaliação externa, através da aplicação da prova do ENADE aos alunos de
964 cursos de graduação; e 3: avaliação interna/autoavaliação, conduzida pela Comissão Própria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

965 de Avaliação de cada instituição. Há de se diferenciar uma avaliação para fins pedagógicos de
966 uma avaliação para fins institucionais. A avaliação conduzida pela CPA é institucional e
967 inclui os indicadores mínimos (questões do questionário), que foram apresentados no projeto
968 de autoavaliação da UFF, aprovado pelo CUV em 2005. Conforme a Lei do SINAES, a
969 adesão à avaliação deve ser espontânea e preservar o sigilo dos usuários. O principal desafio
970 da CPA é construir uma cultura de avaliação da UFF, que sirva para a melhoria dos processos
971 na universidade. O aumento da adesão está relacionado ao uso dos resultados. Se o(a)s
972 estudantes verificarem que algo está sendo feito com os resultados, certamente continuarão
973 avaliando e outro(a)s estudantes passarão a avaliar; Os resultados da avaliação institucional
974 servem para a gestão do curso, bem como subsidiam o Plano de Desenvolvimento
975 Institucional, com periodicidade de 5 anos. Ao(à) professor(a) é facultado aplicar outros
976 instrumentos de avaliação, para fins pedagógicos, com critérios que considera relevantes para
977 a melhoria da sua prática docente. Quanto ao estudo que menciona, peço, por favor, que
978 procure a Prof^a Flávia Clemente (flaviaclemente@id.uff.br), coordenadora da Comissão de
979 Avaliação Local do IACS, que é a instância que analisa os resultados dos cursos de graduação
980 da unidade. Atenciosamente, Prof^a. Dr^a. Virginia Dresch. É importante destacar, na resposta
981 da dirigente, a necessidade de diferir “uma avaliação para fins pedagógicos de uma avaliação
982 para fins institucionais”, formulação que me parece contraditória: numa instituição de ensino,
983 como distinguir o fim pedagógico de uma avaliação discente do desempenho docente na sala
984 de aula de seu fim estritamente institucional? Na prática, como se verifica na normativa da
985 UFF mencionada pela CPPD, para efeitos do estágio probatório tal distinção não se opera (cf.
986 <https://cppd.uff.br/processos/estagio-probatorio/>). Desconheço se os alunos são formalmente
987 comunicados de que, ao avaliarem o docente ingressante, interferirão na avaliação de seu
988 estágio probatório. Produzir uma avaliação cujos resultados serão empregados em fins que se
989 desconhece seria uma prática inadmissível numa instituição pública e republicana. Por isso,
990 requiro à chefia departamental pedido de esclarecimento quanto a este particular junto aos
991 órgãos competentes da UFF. 13. A emissão do novo parecer, se isolada do que a precede,
992 oculta os estranhos caminhos que levaram a ela. Antes do parecer final de 2 de junho de 2022
993 – parcialmente anulado pela Justiça –, outro foi emitido, referente aos dois primeiros anos de
994 estágio probatório. O histórico desse relatório parcial, datado de 17 de outubro de 2015, é
995 indissociável do documento ora em análise. É preciso reconstituir criticamente, pois, toda a
996 cronologia dos fatos, cujos fundamentos documentais estão à disposição da chefia
997 departamental e da Comissão. A primeira vez que esta última me dirigiu a palavra
998 oficialmente, por meio de sua presidente, profa. dra. Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza, foi
999 na seguinte troca de e-mails (destaques nos originais, à disposição da chefia departamental e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1000 da Comissão): Em 18 de março de 2015 17:18, Joaci Pereira Furtado <joacif@hotmail.com>
 1001 escreveu: Prezada Joice, Deixei hoje, em seu escaninho, o relatório sobre minhas atividades
 1002 como docente da UFF no período de agosto de 2013 a dezembro de 2014. Depois de ponto,
 1003 notei que a cópia não registrava as bancas de TCC, mestrado (dissertação) e doutorado
 1004 (qualificação) das quais participei, o que faço na presente mensagem: Mestrado 1.
 1005 JAROUCHE, M. M.; JUBRAN, S. A. A. C.; FURTADO, J. P. Participação em banca de
 1006 Messiane Brito dos Santos. O adab nas Mil e uma noites: a história do segundo dervixe. 2014.
 1007 Dissertação (Mestrado em Árabe) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da
 1008 USP. Qualificações de Doutorado 1. FURTADO, J. P.; JAROUCHE, M. M.; JUBRAN, S. A.
 1009 A. C.. Participação em banca de Christiane Damien Codenhoto. O sobrenatural e o mágico
 1010 nas Mil e uma noites. 2014. Exame de qualificação (Doutorando em Estudos Judaicos e
 1011 Árabes) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Trabalhos de
 1012 conclusão de curso de graduação. 1. FURTADO, J. P.; NEVES, L. Participação em banca de
 1013 Thamires Lopes Pereira. A influência do surgimento do livro impresso para ascensão do
 1014 movimento renascentista na sociedade europeia do século XV. 2014. Trabalho de Conclusão
 1015 de Curso (Graduação em Biblioteconomia e Documentação) - Universidade Federal
 1016 Fluminense. 2.
 1017 FURTADO, J. P.; BEGLIA, V. Participação em banca de Valquíria Lopes dos Santos. O livro
 1018 brinquedo: um estímulo à leitura para os pequenos leitores. 2014. Trabalho de Conclusão de
 1019 Curso (Graduação em Biblioteconomia e Documentação) - Universidade Federal Fluminense.
 1020 3.
 1021 FURTADO, J. P.; PRET, R. L.; MURGUÍA, E. I.; SOUZA, E. G. Participação em banca de
 1022 Aline Cristina Pereira. As entidades e suas ações de fomento: políticas públicas para o livro e
 1023 a leitura no Brasil (1930-2010). 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
 1024 Biblioteconomia e Documentação) – Universidade Federal Fluminense. Obrigado! Att. Joaci
 1025 Furtado Ao que a docente respondeu, com cópia para as outras três integrantes do órgão: De:
 1026 Joice Cardoso Ennes joice.cardoso@gmail.com Enviado: quinta-feira, 19 de março de 2015
 1027 09:29 Para: Joaci Pereira Furtado joacif@hotmail.com Cc: Vera Lúcia Breglia
 1028 <vbreglia@domain.com.br>; Lindalva <lgd19@ig.com.br>; Lindalva Neves
 1029 lindalvauff@gmail.com Assunto: Re: Probatório: relatório 2013/2014 Joaci, bom dia! Só irei
 1030 ao GCI na segunda-feira. Depois confirmo o recebimento. Caso você não tenha inserido no
 1031 relatório as participações em bancas, sugiro que atualize o documento para que fique
 1032 registrado, de modo a compor o processo. Att., Prof^a Joice Cardoso Ennes Departamento de
 1033 Ciência da Informação – GCI Universidade Federal Fluminense – UFF Tel +55 21 998 688
 1034 316 Repare que a presidente da Comissão não faz qualquer alusão ao fato de o relatório, além



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1035 da entrega tardia, cobrir equivocadamente agosto de 2013 a dezembro de 2014, o que denota
 1036 desinformação de minha parte. Ainda no dia 19, nova troca de mensagens: Em 19 de março
 1037 de 2015 13:01, Joaci Pereira Furtado <joacif@hotmail.com> escreveu: Prezada Joice, Sim,
 1038 poderei fazer o acréscimo, mas somente na próxima semana, quarta-feira. Posso fazer nova
 1039 cópia do currículo, a título de anexo, com as informações que não constam na cópia que
 1040 submeti à apreciação da comissão. Att. Joaci Furtado Eis a resposta da profa. dra. Joice Cleide
 1041 Cardoso Ennes de Souza, no mesmo dia, que inclui uma quarta pessoa entre as copiadas,
 1042 aparentemente estranha à Comissão, e para cuja presença nesta correspondência requero
 1043 esclarecimento: De: Joice Cardoso Ennes joice.cardoso@gmail.com Enviado: quinta-feira, 19
 1044 de março de 2015 13:04 30 Para: Joaci Pereira Furtado joacif@hotmail.com Cc: Vera
 1045 <vbreglia@domain.com.br>; LUCIANO GONCALVES DUARTE <lgd19@ig.com.br>;
 1046 Lindalva Neves lindalvauff@gmail.com Assunto: Re: Probatório: relatório 2013/2014 Ok,
 1047 Joaci. Profª Joice Cardoso Ennes Departamento de Ciência da Informação – GCI
 1048 Universidade Federal Fluminense – UFF Tel +55 21 998 688 316 Há então um lapso de 40
 1049 dias até o próximo e-mail, este da presidente da Comissão: De: Joice Cardoso Ennes
 1050 joice.cardoso@gmail.com Enviado: segunda-feira, 27 de abril de 2015 14:46 Para: Joaci
 1051 Pereira Furtado joacif@hotmail.com Cc: Lindalva Rosinete Silva Neves
 1052 <lindalvarosinete@id.uff.br>; Lindalva Neves <lindalvauff@gmail.com>; Vera Lúcia Breglia
 1053 vbreglia@domain.com.br Assunto: Re: Probatório: relatório 2013/2014 Boa tarde, Joaci!
 1054 Solicito a impressão e entrega do seu RAD 2013 e 2014 para compor seu relatório de estágio
 1055 probatório. Pode deixar no meu escaninho. Abs, Profª Joice Cardoso Ennes Departamento de
 1056 Ciência da Informação – GCI Universidade Federal Fluminense – UFF Tel +55 21 998 688
 1057 316
 1058 Ou seja, a Comissão demandou um mês e dez dias para perceber e me solicitar a
 1059 documentação faltante, ainda sem se dar conta de que o relatório cobria um período superior
 1060 ao primeiro ano de meu estágio probatório. Além disso, note a informalidade: os documentos
 1061 poderiam ser depositados “no meu escaninho” (que, então, era aberto, no gabinete conjunto da
 1062 chefia e secretaria do GCI, que funcionava também como sala dos professores e de pequenas
 1063 reuniões, com acesso livre). Não havia a exigência de protocolo ou de qualquer registro que
 1064 documentasse o trâmite burocrático. Após outro lapso de tempo – este menor, de 18 dias –, a
 1065 presidente da Comissão me escreveu o seguinte e-mail, abandonando o tom informal e
 1066 descontraído das mensagens anteriores: De: Joice Cardoso Ennes joice.cardoso@gmail.com
 1067 Enviado: quinta-feira, 14 de maio de 2015 10:05 Para: Joaci Pereira Furtado
 1068 joacif@hotmail.com Cc: Vera Lúcia Breglia <vbreglia@domain.com.br>; Lindalva Neves
 1069 <lindalvauff@gmail.com>; Lindalva Rosinete Silva Neves <lindalvarosinete@id.uff.br>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1070 Lindalva lgd19@ig.com.br Assunto: Estágio probatório Caro Prof. Joaci, A Comissão de
 1071 Estágio Probatório analisou seu relatório e surgiram algumas dúvidas. Como a plenária
 1072 departamental está agendada para o dia 19/05, às 14h, solicitamos um encontro às 13:30h para
 1073 conversarmos a respeito. Att., Profª Joice Cardoso Ennes
 1074 Departamento de Ciência da Informação – GCI Universidade Federal Fluminense – UFF A
 1075 minha resposta, no mesmo dia: Em 14 de maio de 2015 16:34, Joaci Pereira Furtado
 1076 <joacif@hotmail.com> escreveu: Prezada Profa. Joice Cardoso Ennes, Essas dúvidas não
 1077 poderiam ser enviadas por escrito? Infelizmente, não poderei participar da plenária, no dia 19
 1078 de maio, em decorrência de compromissos previamente agendados. Cordialmente, Joaci
 1079 Pereira Furtado A profa. dra. Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza me respondeu nestes
 1080 termos, cinco dias depois, novamente incluindo uma quarta pessoa entre as copiadas – a
 1081 mesma aparentemente estranha à Comissão: De: Joice Cardoso Ennes
 1082 joice.cardoso@gmail.com Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2015 13:12 Para: Joaci Pereira
 1083 Furtado <joacif@hotmail.com> Cc: Vera <vbreglia@domain.com.br>; Lindalva Neves
 1084 <lindalvauff@gmail.com>; Lindalva Rosinete Silva Neves <lindalvarosinete@id.uff.br>;
 1085 LUCIANO GONCALVES DUARTE <lgd19@ig.com.br> Assunto: Re: Estágio probatório
 1086 Prof. Joaci, A comissão prefere um encontro presencial para conversamos. Agendaremos
 1087 oportunamente uma nova data. Att., Profª Joice Cardoso Ennes Departamento de Ciência da
 1088 Informação – GCI Universidade Federal Fluminense – UFF Tel +55 21 998 688 316 Atente-
 1089 se para a notável morosidade da Comissão ao levantar “dúvidas” acerca desse primeiro e
 1090 equivocado relatório, constituído por apenas 9 páginas (afora a documentação
 1091 comprobatória): entre a entrega do documento a ela e a convocação para a reunião comigo
 1092 transcorram 58 dias. Não havia nada que justificasse a preferência pelo encontro presencial, se
 1093 a própria presidente da Comissão indicara seu informal escaninho aberto para que eu
 1094 depositasse a documentação complementar ao relatório. Sem regulamentação departamental,
 1095 portanto, o órgão é fértil em arbitrariedades, conforme sobejamente apontado aqui. Assim, o
 1096 agendamento de “uma nova data” também seria arbitrado por ela. Mas no dia 21 de maio de
 1097 2015, conforme visto no item 6, a Assembleia Geral da Associação dos Docentes da UFF
 1098 decretou greve dos professores por tempo indeterminado, que seria suspensa oficialmente em
 1099 5 de outubro daquele ano. Aqui declaro minha inteira oposição à paralisação, naquela data,
 1100 embora a tenha respeitado. Suponho que a Comissão também, pelo menos até 8 de setembro
 1101 de 2015, quando ela me envia nova convocação, outra vez incluindo Luciano Gonçalves
 1102 Duarte entre os copiados: De: Joice Cardoso Ennes joice.cardoso@gmail.com Enviado: terça-
 1103 feira, 8 de setembro de 2015 09:45 Para: Joaci Pereira Furtado joacif@hotmail.com Cc: Vera
 1104 <vbreglia@domain.com.br>; Lindalva Neves <lindalvauff@gmail.com>; Lindalva Rosinete



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1105 Silva Neves <lindalvarosinete@id.uff.br>; LUCIANO GONCALVES DUARTE
 1106 lgd19@ig.com.br Assunto: Re: Estágio probatório Caro Prof. Joaci, Como a plenária
 1107 departamental foi agendada para o dia 15/09, às 14h, a Comissão de Estágio Probatório
 1108 solicita um encontro às 13:30h para conversarmos a respeito de seu relatório, como exposto
 1109 em mensagem de 14/05/2015, em anexo. Att., Profª Joice Cardoso Ennes Departamento de
 1110 Ciência da Informação – GCI Universidade Federal Fluminense – UFF Tel +55 21 998 688
 1111 316 Instaura-se então um paradoxo: as aulas seguiam suspensas e a universidade como um
 1112 todo paralisada, ao menos parcialmente – mas o GCI retomou as plenárias, enquanto a
 1113 Comissão passava a ignorar a greve. Na reunião de 15 de setembro de 2015, já mencionada, a
 1114 pauta, conforme a ata, consistia em (linhas 4-10, em caixa alta no original): [1]
 1115 PROGRESSÃO FUNCIONAL – PROF. VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA. [2]
 1116 AFASTAMENTO DO PAÍS – PROF. VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA. [3]
 1117 RELATÓRIO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROF. JOACI PEREIRA FURTADO. [4]
 1118 COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFIA DEPARTAMENTAL. [5] VAGA
 1119 ORIUNDA DA APOSENTADORIA DA PROF.ª MARA ELIANE FONSECA. [6] VAGA
 1120 ORIUNDA DA APOSENTADORIA DA PROF.ª MARÍLIA ALVARENGA. [7]
 1121 INFORMES. Ao tratar de meu probatório, a profa. dra. Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza
 1122 declara o seguinte, sempre conforme a ata (linhas 27-33, destaque meu): A Prof.ª Joice Cleide
 1123 Cardoso Ennes de Souza, presidente da Comissão de Estágio Probatório, informa que o
 1124 relatório enviado à comissão pelo Prof. Joaci Pereira Furtado, referente ao primeiro ano de
 1125 estágio probatório, apresenta conteúdo inconsistente e carece de apresentação objetiva. A
 1126 presidente esclarece que, desde o mês de maio de 2015, a referida comissão busca um
 1127 encontro com o professor a fim de resolver tais questões, entretanto o docente não mostrou
 1128 disponibilidade e não compareceu às demais plenárias. Assim, a professora recomenda que o
 1129 Departamento entre em contato com o docente. A fala da presidente da Comissão omite que
 1130 eu havia respondido positivamente à convocação do dia 8 de setembro, apesar da greve ainda
 1131 em curso: From: Joaci Pereira Furtado To: Vera ; Joice Cardoso Ennes Cc: Lindalva Neves ;
 1132 Lindalva Rosinete Silva Neves ; LUCIANO GONCALVES DUARTE Sent: Tuesday,
 1133 September 08, 2015 10:28 AM Subject: RE: Estágio probatório Prezadas colegas, Encontro
 1134 confirmado para o dia 15 de setembro de 2015, às 13h30, presumo que no GCI. Cordialmente,
 1135 Joaci Furtado Ocorre que, naquele dia 15, amanchei sem condições físicas de comparecer ao
 1136 encontro, conforme avisei à presidente da Comissão, posteriormente remetendo cópia de
 1137 atestado médico, num prenúncio da crise do abaulamento de discos da coluna lombar que se
 1138 agudizaria em 5 de outubro e que seria oficialmente periciada pela UFF naquele mês: Em 15
 1139 de setembro de 2015 10:16, Joaci Pereira Furtado <joacif@hotmail.com> escreveu: Prezadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1140 colegas, Amanheci indisposto e não tenho condições de viajar hoje. Peço encarecidamente
1141 que me enviem por escrito as questões relativas ao meu relatório, uma vez que a próxima
1142 plenária será somente em 8 de outubro. Cordialmente, Joaci Pereira Furtado Entretanto, tal
1143 como formulado, o pronunciamento da presidente da Comissão à plenária departamental,
1144 desprezando a greve docente decretada em 21 de maio pela ADUFF, induz à falsa ideia de
1145 que “desde o mês de maio de 2015” eu vinha sendo sistematicamente instado – e me
1146 recusando – a me reunir com as integrantes do órgão, sendo que eu havia sido convocado para
1147 apenas dois encontros (19 de maio e 15 de setembro) – o segundo impedido por indisposição
1148 física atestada –, que não aconteceram, e o órgão não me contactou durante 118 dias
1149 consecutivos – ou seja, quase quatro meses –, até 8 de setembro. Assim, entre o depósito do
1150 primeiro relatório no escaninho, em 18 de março, e a declaração da profa. dra. Joice Cleide
1151 Cardoso Ennes de Souza na plenária de 15 de setembro de 2015, decorreram 182 dias de
1152 absoluta inanição de meu relatório, que restava incorreto sem que eu o soubesse, em grave
1153 prejuízo dos prazos e da organização de meus documentos e, portanto, da avaliação de meu
1154 probatório. A tardia instrução da Comissão me chegou oficialmente por e-mail da chefe do
1155 Departamento em 27 de setembro de 2015 – isto é, 194 dias após a entrega da primeira versão
1156 de meu primeiro relatório. À mensagem foram anexadas a ata da reunião entre a chefia
1157 departamental e a Comissão, o roteiro para o relatório, o modelo de “capa” para ele, a
1158 resolução CEP 219/2005 – que regulamenta o probatório na Universidade – e uma
1159 “apresentação” da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade sobre a legislação
1160 relativa ao estágio. Desses anexos destaco a “Ata da Reunião da Chefia do Departamento e a
1161 Comissão de Estágio Probatório Relatório de Atividades referentes ao 1º Relatório Parcial de
1162 Estágio Probatório do Professor Joaci Pereira Furtado – presentes professoras Joice Cleide
1163 Cardoso Ennes de Souza, Clarissa Schmidt, e Marcia Jurkiewicz Bossy em 25/09/2015”.
1164 Suponho que a Comissão detenha o original, por isso me abstenho de transcrevê-lo
1165 integralmente. Em resumo, o documento aponta as inconsistências da primeira versão do
1166 primeiro relatório, relaciona e instrui quanto à documentação faltante, pede clareza na
1167 cronologia das atividades relatadas, indica contradições entre o RAD e o Lattes que impedem
1168 “a pontuação das atividades” – embora o órgão nunca tenha me apresentado uma tabela de
1169 pontos – e acusa a falta de “clara distinção entre atividades a serem pontuadas” – de novo,
1170 remetendo a uma pontuação inexistente. Pouco adiante, adiciona: “a Comissão tentou em vão
1171 entrar em contato com o professor para retificar estas lacunas, agendando por duas vezes
1172 encontros presenciais em datas de plenárias com o prof. Joaci
1173 para conversar sobre o relatório apresentado. Contudo, o professor desmarcou as duas datas”.
1174 A formulação omite os 118 dias de silêncio da Comissão, entre o primeiro e o segundo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1175 encontros, ignora mais uma vez a greve ainda em curso, não explica a razão da insistência
1176 com o encontro presencial mesmo diante da premência dos prazos (como se verá) e subtrai
1177 um dado sutil que oculta sua contumaz arbitrariedade: quem sempre definiu (“marcou”) a data
1178 dos encontros foi a Comissão, que em seus e-mails de convocação não me pergunta se posso
1179 estar presente – apenas me convoca –, e no segundo encontro prontifiquei-me a comparecer,
1180 sendo impedido por indisposição física atestada. Mesmo se o encontro do dia 15 de setembro
1181 ocorresse, pouca diferença faria em relação aos prazos. Segundo a ata, “em vista da urgência
1182 acarretada pelo decurso do prazo, pedimos à chefia do Departamento que solicite do professor
1183 Joaci a apresentação até o dia 05/10/2015, dos dois relatórios parciais devidamente definidos
1184 quanto aos seus períodos de referência” (destaques no original). Voltarei à essa urgência. Por
1185 ora cabe sublinhar um estranhamento: a presença da profa. dra. Clarissa Moreira dos Santos
1186 Schmidt, então em estágio probatório, nessa reunião que tratava do meu. Mesmo que ela tenha
1187 sido designada como suplente da Comissão – para o que requeiro a ata da reunião plenária
1188 departamental em que tal designação foi aprovada –, sua participação nesse encontro segue
1189 estranha: como uma docente em estágio probatório pode integrar a Comissão que a avalia?
1190 Qual a razão de ela participar desse encontro? Mais: como uma docente em estágio probatório
1191 participa da reunião – inclusive assinando a ata – dessa Comissão com a chefia departamental
1192 que trata exclusivamente do estágio de terceiro? Mais ainda: essa Comissão é composta por
1193 três titulares. Onde estavam as outras duas, profa. Lindalva Rosinete Silva Neves e profa. dra.
1194 Vera Lúcia Alves Breglia? Quais os motivos comprovados de suas ausências, caso tenham
1195 sido justificadas, e onde estão os comprovantes dessas justificativas? Mais à frente retomarei
1196 esse estranhamento. Agora aponto para uma das determinações da Comissão que mais me
1197 prejudicaram: a entrega simultânea dos dois primeiros relatórios até 5 de outubro de 2015.
1198 Além do tempo exíguo – nove dias – para a redação dos relatórios e a reunião organizada dos
1199 documentos cobrindo dois anos consecutivos de atividades e produção (note que a chefia
1200 departamental, após a referida reunião, precisou de dois dias para me enviar o e-mail com as
1201 instruções), a avaliação única dos dois volumes anulou qualquer possibilidade de eventual
1202 melhoria de desempenho entre o primeiro e o segundo. A natureza do estágio, como o próprio
1203 termo subentende, é etapista: avalia-se cada ano concluído para que, a partir dessa avaliação,
1204 proceda-se às correções de percurso que porventura se façam necessárias na próxima etapa. A
1205 espantosa lentidão da Comissão em me instruir, já que o Departamento não dispunha de
1206 protocolo para receber os ingressantes com as normativas departamentais desse órgão
1207 avaliador, me obrigando a saltar etapas ou a fundi-las numa só, fixando a abrangência dos
1208 relatórios equivocadamente entre junho de 2013 e junho de 2015 (a data oficial de minha
1209 posse no GCI é 31 de julho de 2013) e ignorando os quatro meses de greve docente na UFF,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1210 não permitiu nem que eu piorasse. Ou seja, ao exigir a entrega simultânea dos dois primeiros
1211 relatórios, a Comissão, em nome da urgência, eliminou qualquer margem de recuperação,
1212 possibilidade de reparo ou movimento que pudesse me favorecer. Se a manobra foi consciente
1213 ou proposital, é juízo que deixo às instâncias competentes que haverão de julgá-la, mas é
1214 evidente, para mim, que essas indeterminações, informalidades ou imprecisões burocrático-
1215 processuais, os longos hiatos de silêncio e inação, as arbitrariedades, contradições,
1216 incoerências e omissões cometidas pela Comissão confluíram para tornarem inelutável a
1217 reprovação de meu estágio probatório, sendo notória a crescente dureza que o órgão me
1218 dispensa, como venho demonstrando. É justo lembrar que, da parte da então chefe do
1219 Departamento, profa. Márcia Bossy, houve, num primeiro telefonema, em 26 de setembro de
1220 2015 – um sábado –, tentativa de amenizar a situação. Tenho o registro da ligação, mas não
1221 como provar o que dissemos nela, porque a conversa, como é de se esperar, não foi gravada,
1222 mas asseguro que nela a gestora me disse que bastava eu completar a documentação que
1223 faltava para que tudo transcorresse bem. No dia seguinte, às 16h50, ela me enviou o e-mail
1224 com as tardias instruções da Comissão. Empenhei-me, então, não só em organizar
1225 rigorosamente os documentos, nos termos do me foi requerido, mas, numa demonstração de
1226 disposição e boa vontade, também em entregar os dois relatórios completos antes da data
1227 limite. Assim, às 17h53 do dia 2 de outubro de 2015 – portanto, três dias antes do final do
1228 prazo – os dois volumes chegavam à sede do IACS. Dezoito dias depois, em novo gesto de
1229 boa-vontade, encaminhei à Comissão e-mail com o seguinte teor, que inclusive documenta
1230 minha desinformação e meu pedido de clareza quanto à “pontuação” das atividades e
1231 “produtos” (original à disposição do órgão): Em 20 de outubro de 2015 10:30, Joaci Pereira
1232 Furtado <joacif@hotmail.com> escreveu: Prezadas integrantes da Comissão Avaliadora de
1233 Relatórios de Estágio Probatório, Estudei a legislação que me passaram e, entre outras coisas,
1234 notei que ela dá boa margem para a comissão de cada departamento fixar certos parâmetros e
1235 normas. Elaborei então a proposta de Guia do estágio probatório que submeto à apreciação de
1236 vocês e que segue em anexo. Há certos pontos na legislação da própria UFF que não estão
1237 claras ao menos para mim: ela fala em protocolar o Plano de Trabalho junto ao
1238 “Departamento de Ensino”. Desconhecia esse procedimento (protocolo o meu, mas o
1239 encaminhei ao GCI) e, até onde minha pesquisa revelou, não há esse departamento na UFF.
1240 Outra coisa é o “Conselho de Unidade Universitária”, também referido na legislação. Seria a
1241 congregação do IACS ou órgão equivalente? No e-mail que me encaminharam, vocês falam
1242 em “pontuar” as atividades e produtos mencionados nos relatórios. Suponho, então, que o
1243 critério de avaliação da comissão seja orientado por uma tabela de pontos para cada item
1244 relatado. Se estou certo, então seria recomendável que a comissão anexasse essa tabela, não?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1245 Assim o estagiando fica sabendo por que critérios é avaliado. Como disse acima, trata-se de
1246 um rascunho, um ponto de partida para elaborar esse guia que, no meu entender, é decisivo
1247 para os estagiandos. Se julgarem o documento pertinente e válido, fico à inteira disposição da
1248 comissão para fazer as emendas que vocês acharem necessárias (esse PDF, inclusive pela
1249 diagramação, não permite intervenção direta nele). Com meus melhores cumprimentos, Joaci
1250 Pereira Furtado Ao que a presidente da Comissão respondeu, incluindo na resposta a profa.
1251 dra. Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, que ainda não havia sido eleita subchefe do GCI
1252 (original à disposição do órgão): De: Joice Cardoso Ennes <joice.cardoso@gmail.com>
1253 Enviado: terça-feira, 20 de outubro de 2015 14:17
1254 Para: Joaci Pereira Furtado joacif@hotmail.com Cc: Vera <vbreglia@domain.com.br>;
1255 Clarissa Schmidt <clarissaschmidt@id.uff.br>; Lindalva Neves lindalvauff@gmail.com
1256 Assunto: Re: Guia do Estágio Probatório Prof. Joaci, Acuso recebimento do documento.
1257 Entrarei em contato com os demais membros da Comissão para definir o encaminhamento de
1258 sua sugestão no âmbito do GCI. Att., Profª Joice Cardoso Ennes Departamento de Ciência da
1259 Informação – GCI Universidade Federal Fluminense – UFF Tel +55 21 998 688 316 O Guia
1260 do estágio probatório nunca foi encaminhado ao “âmbito do GCI” e a professora jamais
1261 voltaria a mencioná-lo. Nesse ínterim, e em contraste, novo telefonema da profa. Márcia
1262 Bossy, agora em 11 de outubro, um domingo. Deste tenho em e-mail aquilo que não consegui
1263 dizer a ela na ligação, prejudicada por várias quedas. Não reproduzirei a mensagem porque é
1264 de ordem estritamente pessoal, mas registro aqui minha profunda gratidão à então chefe do
1265 Departamento, que gentilmente me procurou aconselhar, na tentativa de salvar meu probatório
1266 – único gesto de solidariedade de dentro do frio e duro aparato institucional da UFF. Meu
1267 empenho em antecipar-me à data fatal custou-me, como relatado acima, aguda lombalgia
1268 devidamente diagnosticada e posteriormente periciada por órgão próprio desta Universidade,
1269 o que me valeu 14 dias de licença médica a partir justamente do dia 5 de outubro. Tanta
1270 pressa, com suas dolorosíssimas consequências físicas – que faço absoluta questão de relatar
1271 aqui, para que não se perca a dimensão humana dos atos burocráticos ou burocratizados –, foi
1272 em vão. O parecer não foi apresentado à reunião plenária de 8 de outubro – à qual não pude
1273 comparecer, pois estava em licença médica – e nem na de 11 de novembro – onde eu estava,
1274 mas à qual as integrantes da Comissão não compareceram. Nesta última li minha
1275 manifestação à ata da reunião entre a chefia departamental e o órgão avaliador. Na ata dessa
1276 plenária consta que ela “não se manifestou uma vez que não havia membros da Comissão
1277 presentes” (linhas 44-45), embora nela estivesse a profa. dra. Vera Lúcia Alves Breglia,
1278 substituída naquele dia pela profa. dra. Rosimere Mendes Cabral (linhas 45-51) em virtude da
1279 dita aposentadoria. O parecer da Comissão, porém, está datado de 17 de outubro de 2015, e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1280 portaria do reitor da UFF concedendo a aposentadoria à docente (disponível em
1281 <http://www.noticias.uff.br/bs/2015/12/182-2015.pdf>) data de 9 de novembro, vigorando a
1282 partir de 13/11/2015 – dois dias após a plenária em que não haveria nenhuma representante da
1283 Comissão. Ora, se a profa. dra. Vera Lúcia Alves Breglia encontrava-se na vigência de sua
1284 aposentadoria, o que explica sua presença naquela plenária? Até hoje a prática da Comissão é
1285 divulgar o teor de seus pareceres oralmente, sem acesso prévio da plenária à íntegra do
1286 documento – o que é no mínimo discutível, pois o conjunto dos docentes vota um texto que
1287 ouviu (mas não leu) uma única vez, sem tempo de refletir demoradamente sobre seu
1288 conteúdo, retornando a ele ou pedindo formalmente eventuais esclarecimentos. Sequer o
1289 docente com estágio em avaliação tem acesso ao parecer antes de sua leitura oral durante a
1290 reunião – eu, pelo menos, não tive. Se se trata de simples leitura oral, por que a Comissão não
1291 poderia designar alguém para fazê-lo? Se ela pôde convocar a profa. dra. Clarissa Moreira dos
1292 Santos Schmidt para integrar reunião com a chefia departamental para tratar do meu
1293 probatório, por que à mesma docente – presente, como eu, na plenária de 11 de novembro –
1294 não delegou a leitura oral do parecer que estava pronto há quase um mês? Requeiro, pois, ao
1295 órgão avaliador respostas a essas perguntas, reiterando a exigência de documento que
1296 comprove deliberação do órgão máximo do GCI a respeito daquela convocação. A divulgação
1297 do parecer único reprovando meus dois primeiros relatórios, entretanto, ocorreria somente na
1298 plenária de 29 de fevereiro de 2016 – isto é, 31 dias antes da entrega de meu último relatório
1299 –, da qual me ausentei mediante justificativa. Cópia do documento me foi oficialmente
1300 entregue, na primeira reunião entre a Comissão e eu, no dia 16 de março de 2016 – quase um
1301 ano após meu primeiro contato oficial com ela –, no gabinete da chefe do Departamento.
1302 Chamo a atenção para alguns detalhes desse encontro. Se existe ata que o documenta, lavrada
1303 pela profa. dra. Rosimere Mendes Cabral, tal iniciativa partiu de mim. Na versão atualizada
1304 desse documento que me enviou por e-mail de 30 de setembro de 2016, a presidente da
1305 Comissão e agora também chefe do GCI (cf. [http://www.noticias.uff.br/bs/2016/02/020-](http://www.noticias.uff.br/bs/2016/02/020-2016.pdf)
1306 [2016.pdf](http://www.noticias.uff.br/bs/2016/02/020-2016.pdf)) diz que a profa. dra. Clarissa Moreira dos Santos Schmidt integrara a reunião de 25
1307 de setembro de 2015 “na qualidade de futura subchefe do GCI” (linhas 17-18). Ora, como
1308 alguém participa de ato oficial de órgão público exercendo prerrogativas de função para a
1309 qual ainda não foi designado? A consulta eleitoral para a chefia e subchefia do GCI, com
1310 candidatura única das duas professoras, ocorreu de 9 a 11 de novembro de 2015 – isto é, 45
1311 dias depois da aludida reunião. Fazendo constar semelhante declaração em ata, a profa. dra.
1312 Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza põe em dúvida a lisura do pleito, sugerindo que ele é
1313 apenas formalidade que convalida arranjos prévios, mantém sob suspeição a presença da
1314 profa. dra. Clarissa Moreira dos Santos Schmidt naquela reunião que tratou de meu probatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1315 e sobretudo evidencia as práticas arbitrárias da Comissão, que contraditoriamente me acusa de
1316 desrespeito à hierarquia enquanto antecipa a nomeação da subchefe do Departamento,
1317 atropelando a plenária departamental, o processo eleitoral e o reitor da Universidade Federal
1318 Fluminense. Nessa ata, declara ainda a presidente do órgão avaliador que, “ao contrário da
1319 Comissão de Progressão, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório não possui tabela
1320 para pontuar os itens documentados no relatório” (linhas 22-23), o que mais uma vez não
1321 deixa dúvidas quanto à sua carência de parâmetros objetivos de avaliação – confessada agora
1322 pela própria presidente do órgão. Em seguida, uma vez lido o parecer único sobre os dois
1323 primeiros relatórios, passei a me defender do que, para mim, além de arbitrariedades, se
1324 configurava também como explícito assédio moral (linhas 23-28): Após leitura do mesmo, o
1325 Prof. Joaci esclarece que não foi informado sobre como proceder durante o estágio probatório,
1326 como os prazos para apresentação dos relatórios e os comprovantes das atividades realizadas.
1327 Acrescentou ainda que a Comissão fez constar em seu parecer, lido na reunião plenária do
1328 Departamento em 29 de fevereiro de 2016, o local de sua residência, assunto de sua
1329 privacidade. A Profa. Joice respondeu que todos no GCI sabem onde o professor reside. Não é
1330 e nunca poderia ser da competência de uma comissão universitária que avalia estágio
1331 probatório docente divulgar onde reside o avaliado e estabelecer qualquer relação – ainda
1332 mais negativa – entre seu endereço e sua atuação acadêmica. Não somos – ou não deveríamos
1333 ser – avaliados pela morada, mas pela produção científica e pelo desempenho didático-
1334 pedagógico. Novamente a falta de regulamentação enseja o arbítrio. A formulação “todos no
1335 GCI sabem onde o professor reside”, pois, soa ao mesmo tempo intimidatória e humilhante,
1336 atestando que a cidade onde moro foi divulgada à minha revelia a “todos no GCI”. Mas a
1337 imobilidade majestática da Comissão, esperando que as iniciativas de busca por informação
1338 partam do docente em avaliação e não sejam oferecidas por ela, está atestada na seguinte fala
1339 da profa. dra. Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza (linhas 29-32): Prof. Joaci pede que
1340 conste que somente nesta data soube que as Coordenações de Curso emitiam declaração de
1341 orientação de TCC. Prof^a Joice argumenta que o professor deveria ter uma conduta mais pró-
1342 ativa, de modo a se informar junto aos colegas ou à própria instituição sobre os procedimentos
1343 a serem cumpridos durante o estágio probatório.
1344 Repare a assumida informalidade institucional de “se informar junto aos colegas”. Teria sido
1345 mais simples, bem menos traumático e sobretudo muito próprio de uma instituição pública e
1346 republicana, porém, se o Departamento de Ciência da Informação informasse seus docentes
1347 ingressantes sobre como proceder quanto ao estágio probatório, mediante resolução instruindo
1348 a entrega da documentação, entre outros trâmites e parâmetros para a avaliação. Sobejam no
1349 presente item 13 as provas da morosidade da Comissão, que começou a agir efetivamente para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1350 corrigir meu probatório apenas a partir de 27 de abril de 2015 – quase um ano e sete meses
1351 após minha posse no GCI –, e minha “proatividade”, já que quem deu início à
1352 correspondência com ela fui eu. Ainda na ata em questão, queixei-me da ausência de critério
1353 quanto à avaliação das orientações (linhas 35-37): O Prof. Joaci argumenta que teve nove
1354 orientandos no primeiro ano de estágio probatório, mas Prof^a Joice acrescenta que a avaliação
1355 não é somente quantitativa, sendo necessário manter uma constância no número de
1356 orientandos ao longo dos semestres letivos. Com meus dois primeiros relatórios reprovados,
1357 pois, finalmente sou informado do paradoxal critério da Comissão nesse particular. Sua
1358 presidente alega que a avaliação, não sendo “somente quantitativa” (destaque meu), considera
1359 “uma constância no número de orientandos” (destaque meu). Além de ser avisado desse
1360 estranho parâmetro tardia e inutilmente, pois o último relatório seria entregue dali a quinze
1361 dias, sou exposto a indisfarçável falácia com pretensão de rigor: como o critério de
1362 julgamento de um orientador não é quantitativo quando se espera que ele mantenha constância
1363 no número – isto é, na quantidade – de orientandos? Foi também nessa ocasião que a
1364 presidente do órgão me permitiu vislumbrar seu entendimento do que vem a ser o estágio
1365 probatório docente numa universidade pública (linhas 43-49, destaque meu): Ao ser
1366 perguntada pelo Prof. Joaci se a Comissão tinha conhecimento das consequências do que
1367 poderia acontecer caso o seu relatório final não fosse aprovado, sendo uma delas sua demissão
1368 da universidade “a bem do serviço público”, o que não o impediria de prestar outro concurso
1369 público, mas que tal demissão mancharia definitivamente seu currículo, disse a professora que
1370 o estágio probatório docente é similar ao período de experiência de novo empregado numa
1371 empresa, em que o desempenho do ingressante é avaliado conforme as expectativas da
1372 mesma.

1373 Talvez esteja explicada aí a preocupação da professora com a obediência à hierarquia – mais
1374 do que com o saber – e sua expectativa quanto à “proatividade” do ingressante, noção cara à
1375 ideologia corporativo-empresarial, ao neoliberalismo e aos cursos de coaching. Ademais, é
1376 digna de nota sua frieza quanto à primeira metade da queixa transcrita acima, frieza que
1377 perfila uma pessoa confortável no exercício do argumento da força e infensa à força sem força
1378 do argumento. Resta saber onde semelhante visão – admissível enquanto opinião pessoal –
1379 encontra base legal nesta universidade pública e gratuita para validar tal fala da profa. dra.
1380 Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza como presidente dessa Comissão. Todavia, ainda nessa
1381 reunião, mais um episódio estranho ingressa no rol de exotismos do tortuoso histórico da
1382 avaliação de meu estágio (linhas 49-57): Por fim, após leitura do parecer, Prof. Joaci aponta
1383 que a data do mesmo é de 7 de outubro de 2015, sendo que havia entregue os dois relatórios
1384 no dia 2 de outubro de 2015, e pergunta se seus dois relatórios foram lidos e avaliados em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1385 cinco dias. A Prof^ª. Joice afirma que a data estava incorreta, sendo, na verdade, 17 de outubro
1386 de 2015, sendo a leitura dos relatórios realizada em quinze dias, e procede à correção.
1387 Correção feita pela Prof^ª Joice após consulta à CPD, que a orientou a colocar a correção, além
1388 de observação em virtude da aposentadoria da Prof^ª Vera Breglia, então membro da Comissão
1389 de Avaliação de Estágio Probatório. Após a correção da data, o professor recebeu uma cópia
1390 do parecer. Se a aposentadoria da profa. dra. Vera Lúcia Alves Breglia se efetivara em 13 de
1391 novembro de 2015, que relação esse evento administrativo guardaria com o parecer lavrado
1392 em 17 de outubro? Mas o mais estranho nessa correção da data é ela mesma. Se lavrado no
1393 dia 7, véspera da plenária de 8 de outubro de 2015, a pressa justificaria a urgência da votação
1394 do parecer, já que, como vimos, a Comissão mesma advertira: “em vista da urgência
1395 acarretada pelo decurso do prazo, pedimos à chefia do Departamento que solicite do professor
1396 Joaci a apresentação até o dia 05/10/2015, dos dois relatórios parciais devidamente definidos
1397 quanto aos seus períodos de referência” (destaques no original). Naquela plenária, porém, o
1398 parecer não foi submetido à votação – e não o seria antes de 29 de fevereiro de 2016. Os
1399 relatórios foram entregues em 2 de outubro, como vimos, parecendo bem razoáveis quinze
1400 dias para uma comissão com três titulares ler, avaliar e emitir parecer único sobre ambos os
1401 documentos. Entretanto, é de se esperar que tal lavratura ocorresse em dia útil, como é próprio
1402 de repartições e instituições públicas. Ocorre, entretanto, que 17 de outubro de 2015 foi um
1403 sábado. Reunir-se em pleno final de semana só se explicaria – se não houver nenhum óbice
1404 normativo da UFF – pela urgência da Comissão em submeter o parecer à plenária
1405 departamental, o que ocorreria apenas e tão-somente 135 dias depois. O súbito espasmo de
1406 memória da profa. dra. Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza, acrescentando “1” antes de “7”
1407 na data do parecer único sobre os dois primeiros relatórios, transferindo-a de quarta-feira para
1408 sábado, me soa como mais uma arbitrariedade, esta particularmente estranha. Sendo assim,
1409 requeiro da Comissão cópia da ata da reunião em que foi lavrado o parecer único sobre meus
1410 dois primeiros relatórios, acompanhada de justificativa plausível e conformada às disposições
1411 da Universidade Federal Fluminense para a realização, em pleno sábado, desse encontro de
1412 um órgão da instituição para redigir documento que seria votado somente 135 dias depois.
1413 Lembro, a propósito, os termos do inciso II do artigo 25 da lei 12.772/2012, segundo o qual o
1414 probatório será apreciado mediante “a realização de reuniões de avaliação com a presença de
1415 maioria simples dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho”. 14. Por fim, já
1416 que a Comissão procedeu à revisão integral do parecer final nesta nova versão que me
1417 apresentou, adotando a avaliação discente – apesar de sua representatividade nula – indicada
1418 pela CPPD, requeiro que o órgão avaliador obedeça a diretriz da mesma CPPD que determina
1419 “critérios de pontuação do Departamento” (cf. <https://cppd.uff.br/processos/estagio->



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1420 probatorio/), explicitando-os conforme resolução ou ata departamental do GCI em que eles
1421 estejam consignados. Este longo arrazoado, tão dificultoso na leitura quanto na escrita, não
1422 existiria, professora Raquel, se, desde a vigência da lei 12.772/2012, o Departamento de
1423 Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense dispusesse de simples resolução
1424 normatizando sua Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, fixando tabela de pontos – à
1425 semelhança de sua Comissão de Progressão Funcional –, ritualizando seus procedimentos
1426 burocráticos, limitando o mandato de seus integrantes (essencial para que vícios não se
1427 cristalizem e vital para o arejamento do órgão), definindo prazos e modelos de documentos,
1428 conferindo transparência a seus atos avaliativos, circunscrevendo-o à condição de órgão
1429 acessório do GCI e promovendo-o a assessor dos professores ingressantes – e não instigando
1430 (ou tolerando) sua encarnação como ente punitivo, sujeito ao difuso moralismo lavajatista que
1431 sempre caracterizou fração expressiva da classe média brasileira (a qual nós, professores
1432 universitários, integramos), agindo como tribunal de exceção e policial do deletério
1433 hiperprodutivismo acadêmico – em que a produção intelectual é mensurada pela quantidade,
1434 não pela qualidade e muito menos por sua exuberância disruptiva –, impondo terror a quem se
1435 encontra na situação frágil de conquista da estabilidade funcional e sobretudo agindo com
1436 uma violência moral e psicológica que, espero, esteja bem evidenciada em meu delongado
1437 relato, na esperança de que ela nunca mais se repita, seja onde for, seja com quem for.

1438 Atenciosamente, Prof. Dr. Joaci Pereira Furtado.”

1439 Após 2 horas e 30 minutos de leitura, a presidente da reunião, professora Raquel Luise Pret
1440 Coelho, pergunta a plenária se a reunião deveria ser suspensa pela adiantar da hora, haja vista
1441 que alguns professores iriam dar aula no período noturno. Os docentes optam por continuarem
1442 a reunião e apreciar os pontos de pauta. A professora Ana Célia Rodrigues se manifesta,
1443 dizendo que o docente estava sendo desrespeitoso com os demais colegas por não se ater aos
1444 pontos em que ele foi reprovado, mas por questionar todo o sistema educacional e de
1445 avaliação da Universidade, com por menores que em nada versam sobre os fatos. O professor
1446 Jac Ribeiro manifesta o seu incômodo com o caráter classista da manifestação do professor
1447 Joaci Pereira Furtado. Após a leitura da manifestação na íntegra do professor Joaci Pereira
1448 Furtado, o parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do GCI sobre o estágio
1449 probatório do professor Joaci Pereira Furtado é submetido à votação. O parecer é aprovado
1450 por ampla maioria, recebendo 20 votos dos 22 docentes presentes, se abstendo o próprio
1451 professor Joaci Pereira Furtado e a professora Elisabete Gonçalves de Souza. A Plenária
1452 acentua e reitera o trabalho criterioso da Comissão, a qual realizou o exame cuidadoso de toda
1453 documentação constante do pleito/processo, com base na legislação da Universidade sobre o
1454 assunto e da prática de comunicação científica. A professora Raquel Luise Pret Coelho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1455 esclarece que a nova composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório foi
1456 escolhida em plenária departamental e a nomeação se deu pela DTS n.º 001/2021, de 1 de
1457 março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, em 4
1458 de março de 2021. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de
1459 Ciência da Informação tem por base legal a Lei n.º 12.772/2012; Lei n.º 12863/2013; Lei n.º
1460 13325/2016; Lei n.º 8.112/90; Lei n.º 9394/1996; Portaria Mec. 554/2013 republicada; a
1461 Resolução CEPEX n.º 447/2015; a Resolução CEP n.º 219/2005 em atualização, a Constituição
1462 Federal, no art. 41 e seu § 4.º. **[6] PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE**
1463 **PROGRESSÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO SOBRE**
1464 **PROGRESSÃO DA PROFESSORA CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**
1465 **DE ADJUNTO C3 PARA C4.** A professora Raquel Luise Pret Coelho passa a palavra para a
1466 professora Nátaia Bolfarini Tognoli, membro da Comissão de Avaliação de Progressão do
1467 GCI, que profere o parecer elencando a produção científica, as atividades de ensino, pesquisa
1468 e extensão, além das atividades de gestão da professora Clarissa Moreira dos Santos Schmidt
1469 no interstício de agosto de 2020 a julho de 2022, que em muito superam a pontuação mínima
1470 exigida para a progressão de nível. Sendo assim, o parecer aprova a progressão da professora
1471 Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, de adjunto nível C3 para adjunto nível C4. O parecer é
1472 aprovado por unanimidade pela plenária departamental. Pelo avançar da hora e por ter sido
1473 extrapolado demasiadamente o teto da reunião, a professora Raquel Luise Pret Coelho, sugere
1474 que os pontos **[7] CARTA À DIREÇÃO DO IACS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS**
1475 **ESPAÇOS NO NOVO PRÉDIO DO INSTITUTO** e **[8] REFORMA CURRICULAR DO**
1476 **CURSO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** sejam retirados de pauta e incluídos na da
1477 próxima reunião ordinária do colegiado do GCI. O que é aceito por unanimidade.
1478 Compareceram à plenária departamental os professores Ana Célia Rodrigues, Carlos Henriue
1479 Juvêncio da Silva, Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, Daniel Flores, Elisabete Gonçalves
1480 de Souza, Esther Hermes Luck, Fátima Auxiliadora de Souza Justiniano, Gonzalo Ruben
1481 Alvarez, Jac Ribeiro, Joaci Pereira Furtado, Joice Cardoso Ennes de Souza, Linair Maria
1482 Campos, Margareth Silva, Marielle Barros de Moraes, Michely Jabala Mamede Vogel,
1483 Natália Bolfarino Tognoli, Renato de Mattos, Rosana Portugal Tavares de Moraes, Rosa Inês
1484 de Novais Cordeiro, Suellen Oliveira Milani, Vitor Manoel Marques da Fonseca. Justificaram
1485 suas ausências Bruno Henrique Alves, Christiano Pereira Pessanha, Julietti de Andrade, Lucia
1486 Maria Velloso de Oliveira, Márcia Jurkiewicz Bossy, Regina de Barros Cianconi, Rosimere
1487 Mendes Cabral. Nada mais havendo a tratar, eu, professora Raquel Luise Pret Coelho, chefe
1488 do Departamento de Ciência da Informação, dei por encerrada a reunião e lavrei a presente
1489 ata, que vai por mim assinada. Niterói, 30 de agosto de 2022.